



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

GILMA
DRAGO
RIBEIRO:914
84782291

Assinado de
forma digital por
GILMA DRAGO
RIBEIRO:9148478
2291

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-00013 PMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

TIPO MENOR PREÇO

ABERTURA DA SESSÃO

DATA: 24 DE AGOSTO DE 2026.

HORÁRIO: 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

ENDEREÇO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 9/2026-00013PMOP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00013 PMOP**

AMPLA CONCORRÊNCIA

MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, Estado de PA, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria Nº006, de Janeiro de 2026 e sua Equipe de Apoio, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar 123/2006, e demais legislação aplicável, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, destinado ao **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ**, conforme Termo de Referência e demais anexos.

1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente edital o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

2.1 – Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS
---------------------------	--

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	20H:00M DO DIA 10/08/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 19/08/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 24/08/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H: 00M DO DIA 24/08/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

2.2 – O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br .

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;

3.2. Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

3.3. Poderão participar deste pregão eletrônico aqueles que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. A participação é exclusiva à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#)

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das

credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9. Não poderão participar deste pregão:

3.10. Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;

3.11. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.12. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.13. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.14. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.15. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.16. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.17. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

3.18. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/Pará;

3.19. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.20. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos



ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.21. Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para os licitantes e a sociedade, através da rede mundial de computadores – Internet.

4.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

4.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.



4.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#)

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



- 5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até à abertura da sessão pública.
- 5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.11. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 2 (Duas) horas.
- 5.12. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 5.12.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.13. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.
- 5.14. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no Anexo I.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;



- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, mantendo os padrões de qualidade exigido no Termo de Referência, caso apresente marca e especificações inferiores a prosta será desclassificada;
- 6.1.3. Indicação da marca, modelo;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Tanto a proposta inicial quanto a proposta reajustada deverão vir acompanhadas de composição de preço unitário para cada item que for ofertado, caso a licitante seja arrematante de algum item, os envios têm por obrigatoriedade ocorrer exclusivamente pela plataforma do Portal de Compras Públicas. A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada.
- 6.6.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor, **composição detalhada dos preços ofertados**, contendo, no mínimo, a discriminação dos custos diretos, indiretos, tributos, fretes, encargos e demais despesas que influenciem na formação do preço de cada item ofertado.
- 6.6.2. A composição de preços deverá demonstrar a exequibilidade da proposta e ser encaminhada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.
- 6.6.3. A não apresentação da composição de preços, a apresentação incompleta ou a incompatibilidade entre os valores informados e a proposta apresentada poderá ensejar a desclassificação da licitante, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 6.9. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em



desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (unidade).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,1(um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Portal de Compras Públicas.

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006,

regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



7.29.1.1. empresas brasileiras;

7.29.1.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.1.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2H (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará as proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.3 deste edital.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. conter vícios insanáveis;
- b. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

- e. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 60% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após solicitação de pregoeiro.

8.7. As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 60 % do preço estimado do edital (item), independente da sua ordem de classificação, poderá o agente de contratação solicitar comprovação através de Notas fiscais no prazo de 24 horas (momento único) apresentarem viabilidade de preços (composição de custos), o prazo será contado, após a fase de lances.

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.12. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2H (duas horas) sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.14. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e



procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.17. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.18. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente

9. DA HABILITAÇÃO

classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

participação.

9.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.7. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2H (duas horas), sob pena de inabilitação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.15. Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei 14.133/2021):

9.15.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.15.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.15.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

9.15.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.15.5. Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores;



- 9.15.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, em se tratando de MEI;
- 9.15.7. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

- 9.16.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), juntamente com o Quadro societário QSA, atualizado até 30 (trinta) dias antes da abertura da sessão;
- 9.16.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** ou **municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.16.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- 9.16.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do proponente;
- 9.16.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal ou distrital** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.16.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.16.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas, Recursos e Relação;
- 9.16.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.16.9. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante no (subitem 9.16.3, 9.16.4 e 9.16.7), em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.17. Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021):

- 9.17.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, em nome da empresa licitante e também de seus sócios;
- 9.17.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- a) A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A

LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

9.17.3. Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.17.4. Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas com Jurisdição do Estado Sede da Licitante.

9.17.5. Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

9.18. Qualificação Técnica (art. 67 da Lei 14.133/2021):

9.18.1. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

9.18.2. Alvará de Funcionamento

9.18.3. Toda a documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ salvo no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua matriz ou sede. Os documentos comprovados tal centralização deverão ser fornecidos pelos(s) órgão(s) competentes da documentação apresentada.

9.19. DECLARAÇÕES

9.19.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e veracidade; (Anexo III)

9.19.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. (Anexo V)

9.19.2. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. (Anexo VII)



9.19.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. (Anexo VIII)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2H (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação



de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DO COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

16.2. A Ata será encaminhada ao fornecedor via email e deverá ser assinada digitalmente pelo representante legal ou E-CNPJ da empresa, sendo logo após devolvida no mesmo email.

16.2.1. O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.

16.3. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá possuir certificado digital.

16.4. Decorrido o prazo do item 16.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não efetivando a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às sanções previstas no Edital.

16.5. A ARP terá prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde



que comprovada a vantagem dos preços registrados.

16.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de OEIRAS DO PARÁ/PA, não está obrigado a contratar com o vencedor.

16.5. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

16.6. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.7. Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços/fornecimento, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

17.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência deste Edital.



19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da Contratante e da contratada: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas em anexo, de acordo com as condições estabelecidas no **8. e 9.** do Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

21 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

21.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



21.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

21.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



- 22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 22.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. A Autoridade Superior do município de Oeiras Pará poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.11.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.11.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.12. O Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.oeiras.pa.gov.br.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta de preços

Anexo III: Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e veracidade

Anexo IV: Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

Anexo V: Modelo declaração de reserva de cargos

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP

Anexo VII: Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal

Anexo VIII: Modelo de declaração de propostas econômicas;

Anexo IX: Modelo de declaração não parentesco

Anexo X: Minuta da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

Anexo XI: Minuta do contrato

23.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail cploeiras.pa@gmail.com.

23.16. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Oeiras Pará/PA.

Oeiras do Pará, 10 de Agosto de 2026.

SIDNEY DE
SOUSA
VEIGA:96814
500272

Assinado de forma
digital por SIDNEY
DE SOUSA
VEIGA:9681450027
2

Sidney de Sousa Veiga

Pregoeiro

Portaria – GP/PMOP n.º 006/2026/

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2.. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de materiais de construção diversos e hidráulico, atenderá as necessidades da Prefeitura de Oeiras do Pará, através das Secretarias, justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva, e reparo concernente à pequenas obras da parte estrutural, elétrica e hidráulica dos prédios vinculados às Secretarias Municipais requisitantes, e reposição de produtos danificados pelo uso e ação do tempo, nos locais onde funcionam os respectivos órgãos e vias públicas, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

Para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinete dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência.

Considerando, que a Secretaria Municipal de Administração, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de materiais de construção diversos e hidráulico para o desenvolvimento das atividades;

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos materiais de construção diversos e hidráulico ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

Justifica-se ainda, que tal contratação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Administração, uma vez que o objeto se trata de contratação imprescindível para as atividades administrativas da Secretaria Municipal requisitante e unidades vinculadas.



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	MATERIAL	UND	ADM	AGR	INFRA	M. AMB	CUL	TOTAL
1.	AMBRAÇADEIRA DE PLÁSTICO – NYLON 2,5 MM	UND	1000	200	500	200	200	2.100
2.	AMBRAÇADEIRA TIPO “U” ¾ C/PARAF.	UND	1000	200	500	200	200	2.100
3.	ABAFADOR RUÍDO 3M - NÍVEL PROTEÇÃO MÍNIMA DE 23DB	UND	10	5	20	5	5	45
4.	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA ALTURA MÍNIMA DE 90mm, LARGURA MÍNIMA DE 100mm E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40mm, SEM REGISTRO	UND	30	10	10	10	10	70
5.	ADAPTADOR CURTO 20X1/2”	UND.	500	50	500	50	50	1.150
6.	ADAPTADOR CURTO 25X3/4”	UND.	500	50	500	50	50	1.150
7.	ADAPTADOR CURTO 32X1”	UND.	300	50	200	50	50	650
8.	ADAPTADOR PVC HID CURTO 60 mm x 2”	UND	200	50	50	50	50	400
9.	ADAPTADOR PVC HID CURTO 85 mm x 3”	UND	200	50	50	50	50	400
10.	ADAPTADOR PVC HID CURTO 110 mm x 4”	UND			20			20
11.	ADESIVO PVC EM LT	UND.	30	2	40	2	2	76
12.	ADESIVO PARA TUBO PVC EMBALAGEM DE 175 GRAMAS COM APLICADOR	UND.	30	5	50	5	5	95
13.	ADESIVO PLÁSTICO 75GRS PARA PVC INCOLOR COM 75 G	CX	5	4	20	4	4	37
14.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO 18L	BDE	50	10	100	10	10	180
15.	ÁGUA RAZ 1 LITRO	LT	50	50	100	50	50	300
16.	ALICATE AMPERIMETRO	UND.	2	2	5	2	2	13
17.	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	UND.	5	4	5	4	4	22
18.	ANCINHO DE 14 DENTES COM CABO	UND.	20	20	30	20	20	110
19.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND.	100	20	50	20	20	210
20.	ARAME FARPADO 500 m	RL	20	10	30	10	10	80
21.	ARAME RECOZ. Nº18 1,24mm	Kg	100	50	200	50	50	450
22.	ARCO DE SERRA EXTRA TENSÃO 12 POL STARRETT	UND	10	4	10	4	4	32
23.	AREIA - FINA LAVADA M3	m³	100	200	500	200	200	1.200
24.	ARGAMASSA AC 1 20KG	SC	200	100	200	100	100	700
25.	ARGAMASSA AC 2 20KG	SC	200	100	200	100	100	700
26.	ARGAMASSA AC 3 20KG	SC	200	100	200	100	100	700
27.	ARRUELA LISA 3/8	UND.	1000	500	3000	500	500	5.500
28.	ARRUELAS ½	UND.	1000	500	2000	500	500	4.500
29.	ARRUELA 5/16	UND	200	100	1000	100	100	1.500
30.	ASSENTO SANITÁRIO COMPLETO SIMPLES, SUPORTAR NO MÍNIMO 100KG, FORMATO OVAL, COMPRIMENTO DE 45 CM, MATERIAL PLÁSTICO	UND.	250	50	50	50	50	450
31.	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL MATERIAL DE POLIPROPILENO	UND.	150	20	20	20	20	230
32.	BALCÃO DE MÁRMORE 100x55 cm	UND.	40	5	10	5	5	65
33.	BARRA DE APOIO 80 CM MATERIAL DE AÇO INOX, APLICAÇÃO PAREDE, CONFORME NBR 9050	UND	100	20	50	20	20	210
34.	BARRA ROSCADA 3/8	UND.	500	50	1000	50	50	1.650
35.	BARRA ROSQUEADA ½”	UND.	300	50	500	50	50	950
36.	BATERIA 100AMP	UND.	20	2	10	2	2	36
37.	BATERIA 150AMP	UND.	30	2	30	2	2	66
38.	BATERIA 75AMP	UND.	10	2	5	2	2	21
39.	BATERIA 5AMP	UND.	20	4	10	4	4	42
40.	BETONEIRA 400 L 2CV	UND.	5	1	2	1	1	10
41.	BOBINA DE FIO DE CORTE ROÇADEIRA 3mmX200M	UND.	20	4	20	4	4	52
42.	BOBINA DE METAL PARA CALHA 300mm ROLO COM 25 m	UND	20	5	20	5	5	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

43.	BOBINA DE METAL PARA CALHA 400 mm ROLO COM 25 m	UND	20	5	20	5	5	55
44.	BOCAL C/ RABICHO	UND.	200	200	200	200	200	1.000
45.	BOCAL LÂMPADA	UND.	500	200	200	200	200	1.300
46.	BOCAL PLAFON	UND.	500	200	200	200	200	1.300
47.	BOCAL SIMPLES	UND.	500	200	200	200	200	1.300
48.	BOLSA PARA BACIA SANITARIA	UND.	100	20	50	20	20	210
49.	BOLSA PRETA P/SAIDA DE BACIA SANIT.	UND	150	20	30	20	20	240
50.	BOTA DE PVC PRETA COM SOLADO AMARELO, CANO LONGO 77	PAR	50	20	400	20	20	510
51.	BROCA DE VIDEA 4mm	UND.	20	10	30	10	10	80
52.	BROCA DE VIDEA 5mm	UND.	20	10	30	10	10	80
53.	BROCA DE VIDEA 6mm	UND.	20	10	30	10	10	80
54.	BROCA DE VIDEA 8mm	UND.	20	10	30	10	10	80
55.	BROXA MEDIA 5100 MAX	UND.	40	50	50	50	50	240
56.	BUCHA DE NYLON 6mm	UND.	200	50	50	50	50	400
57.	BUCHA DE NYLON 8mm	UND.	200	50	50	50	50	400
58.	BUCHA NYLON N.10	UND.	500	50	50	50	50	700
59.	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 1.1/4X3/4"	UND	-	-	50	-	-	50
60.	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 1X3/4"	UND	-	-	50	-	-	50
61.	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL ¾ X ½"	UND	-	-	100	-	-	100
62.	BUCHA REDUÇÃO SOLD.CURTA25X20M	UND	-	-	500	-	-	500
63.	CABO ELETRICO PP 3/35 mm 1KV	M	100	100	200	100	100	600
64.	CABO ELETRICO PP 3/25 mm 1KV	M	100	100	200	100	100	600
65.	CABO ELETRICO PP 3/10 mm 1KV	M	100	100	200	100	100	600
66.	CABO ELETRICO 2,5	M	500	300	500	300	300	1.900
67.	CABO ELETRICO 1,5	M	500	300	500	300	300	1.900
68.	CABO ELETRICO 10	M	500	300	500	300	300	1.900
69.	CABO ELETRICO 16	M	500	300	500	300	300	1.900
70.	CABO ELETRICO 4	M	500	300	500	300	300	1.900
71.	CABO ELETRICO 6	M	500	300	500	300	300	1.900
72.	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 25 mm 1KV	M	500	300	500	300	300	1.900
73.	CABO FLEXÍVEL 10,0mm	M	500	300	500	300	300	1.900
74.	CABO DE NYLON 1"	M	-	-	300	-	-	300
75.	CABO DE NYLON 5/8"	M	-	-	300	-	-	300
76.	CADEADO 25 mm	UND	200	30	30	30	30	320
77.	CADEADO 30 mm	UND	100	30	30	30	30	220
78.	CADEADO 35 mm	UND	100	30	30	30	30	220
79.	CADEADO 40 mm	UND	100	30	30	30	30	220
80.	CADEADO 45 mm	UND	100	30	30	30	30	220
81.	CADEADO 50 mm	UND	100	30	30	30	30	220
82.	CAIBRO 5X6 1° QUALIDADE	UND	100	200	200	200	200	900
83.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 1000 L COM TAMPA	UND	30	4	5	4	4	47
84.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 2000 L COM TAMPA	UND	30	4	5	4	4	47
85.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 L COM TAMPA	UND	30	4	5	4	4	47
86.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 5000 L COM TAMPA	UND	6	4	6	4	4	24
87.	CAIXA DE CONDUÍTE 2 X 4"	UND	1000	100	500	100	100	1.800
88.	CAIXA DE CONDUÍTE 4 X 4"	UND	1000	100	500	100	100	1.800
89.	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	UND	100	10	50	10	10	180
90.	CAIXA DE PASSAGEM	UND	100	20	50	20	20	210
91.	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	200	20	50	20	20	310
92.	CAIXA PADRAO MOFASICO	UND	50	5	20	5	5	85
93.	CAIXA PADRAO BIFASICO	UND	50	5	20	5	5	85
94.	CAIXA PADRAO TRIFASICO	UND	30	5	20	5	5	65
95.	CAL SUPERCAL 5KG	UND.	200	300	100	300	300	1.200
96.	CANAleta 20 X 40	UND.	100	30	100	30	30	290
97.	CANO EM PVC ¾	UND.	20		50			70
98.	CANO PARA ESGOTO DE PVC 40 mm POR 6M POR BARRA	UND.	100	20	50	20	20	210
99.	CANO PARA ESGOTO DE PVC 50 mm POR 6M POR BARRA	UND.	100	20	50	20	20	210
100.	CANO PARA ESGOTO DE PVC 100 mm POR 6M POR BARRA	UND.	100	30	50	30	30	240
101.	CAP ESGOTO 40 mm PRETO POLIETILENO	UND.			50		100	150
102.	CAP ESGOTO 50 mm PRETO POLIETILENO	UND.	-	-	50	-	100	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

103.	CAP ESGOTO 75 mm PRETO POLIETILENO	UND.	-	-	50	-	-	50
104.	CAP PVC HID 20 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	500	-	100	600
105.	CAP PVC HID 25 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	500	-	100	600
106.	CAP PVC HID 60 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	50	-	30	80
107.	CAP PVC HID 100 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	20	-	100	120
108.	CAP PVC HID C/ ANEL 100 MM DE FOFO	UND.	-	-	20	-	-	20
109.	CAP PVC HID C/ ANEL 110 MM	UND.	-	-	20	-	-	20
110.	CAP PVC HID C/ ANEL 150 MM DE FOFO	UND.	-	-	10	-	-	10
111.	CAP PVC HID C/ ANEL 200 MM DE FOFO	UND.	-	-	4	-	-	4
112.	CAPACETE PARA ELETRECISTA	UND.	5	2	5	2	2	16
113.	CARRINHO DE MAO PNEU C / CÂMARA	UND.	20	10	20	10	10	70
114.	SELADOR BALDE DE 18 LITROS	UND.	150	150	100	150	150	700
115.	CHAVE AJUSTAVEL	UND.	2	2	4	2	2	12
116.	CHIBANCA (PICARETA)	UND.	2	2	4	2	2	12
117.	CIMENTO 50KG CP II	SC	1500	500	8000	500	500	11.000
118.	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRECISTA	UND.	5	5	10	5	5	30
119.	COLAR PVC 110X ¾	UND.	-	-	200	-	-	200
120.	COLAR PVC 60X ¾	UND.	-	-	500	-	-	500
121.	COLAR PVC 85 X ¾	UND.	-	-	500	-	-	500
122.	COLHER DE PEDREIRO	UND.	-	-	20	-	-	20
123.	CONDUITE CORRUGADO 20 M 50M	PÇ	20	10	30	10	10	80
124.	CONDUITE CORRUGADO 25 M 50M	PÇ	20	10	30	10	10	80
125.	CONDUITE CORRUGADO 32 M 25M	PÇ	20	10	20	10	10	70
126.	CONE DE SINALIZAÇÃO	UND.	40	20	10	20	20	110
127.	CONJUNTO FECHADURA COMPLETA CILINDRO	UND.	150	30	100	30	30	340
128.	CORANTE 50ML - CORES DIVERSAS	CX	100	150	500	150	150	1.050
129.	CORDÃO TORCIDO 2X2.50MM	PÇ	50	30	100	30	30	240
130.	COTOVELO 90° PVC 25mm	UND.	100	100	200	100	100	600
131.	COTOVELO L R ½	UND.	100	100	200	100	100	600
132.	CRUZETA DE 60 MM PBA	UND.	-	-	150	-	-	150
133.	CRUZETA DE 85 MM PBA	UND.	-	-	40	-	-	40
134.	CRUZETA DE FOFO 200 X 150 MM COM ANEL	UND.	-	-	20	-	-	20
135.	CRUZETA DE FOFO DE 150 MM COM ANEL	UND.	-	-	30	-	-	30
136.	CRUZETA DE FOFO DE 150 X 85 MM COM ANEL	UND.	-	-	30	-	-	30
137.	CRUZETA PVC C/ ANEIS 60 MM PBA	UND.	-	-	50	-	-	50
138.	CRUZETA PVC HID 60 MM JS SOLDÁVEL	UND.	-	-	50	-	-	50
139.	CRUZETA PVC HID 85 MM JS SOLDÁVEL	UND.	-	-	50	-	-	50
140.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 100 X 85 MM DE FOFO	UND.	-	-	50	-	-	50
141.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 150 X 100 DE FOFO	UND.	-	-	40	-	-	40
142.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 200 MM DE FOFO	UND.	-	-	20	-	-	20
143.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 85 MM PBA	UND.	-	-	30	-	-	30
144.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 85 X60 MM PBA	UND.	-	-	50	-	-	50
145.	CRUZETA PVC PBA 60 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND.	-	-	50	-	-	50
146.	CUBA INOX 590x370 mm	UND.	-	-	10	-	-	10
147.	CURVA 100 MM X 90° DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND.	-	-	30	-	-	30
148.	CURVA 90 SOLD 50 mm	UND.	-	-	50	-	-	50
149.	CURVA ESGOTO 100MM	UND.	-	-	50	-	-	50
150.	CURVA PVC HID 60 MM X 45° JS SOLDÁVEL	UND.	-	-	50	-	-	50
151.	CURVA PVC HID 60 MM X 90° JS SOLDÁVEL	UND.	-	-	50	-	-	50
152.	CURVA PVC HID 85MM X 45° JS SOLDÁVEL	UND.	-	-	40	-	-	40
153.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 100MM DE FOFO	UND.	-	-	40	-	-	40
154.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 110 MM X90° PBA	UND.	-	-	40	-	-	40
155.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE 45 ° DE FOFO	UND.	-	-	40	-	-	40
156.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE 90 ° DE FOFO	UND.	-	-	40	-	-	40
157.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 200MM 45°	UND.	-	-	12	-	-	12
158.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 60 MM X 45° PBA	UND.	-	-	50	-	-	50
159.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 60 MM X 90° PBA	UND.	-	-	50	-	-	50
160.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 85 MM X 45 ° PBA	UND.	-	-	50	-	-	50
161.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 85 MM X 90 ° PBA	UND.	-	-	50	-	-	50
162.	CURVA PVC PBA 60 MM x 45° COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND.	-	-	50	-	-	50
163.	CURVA PVC PBA 60 MM x 90° COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND.	-	-	50	-	-	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

164.	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE A SECO 105mm SEGMENTADO - FURO 20mm, COM DIAMETRO DE 105mm	UND	50	30	50	30	30	190
165.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 100ª	UND	50	10	30	10	10	110
166.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 80ª	UND	50	10	30	10	10	110
167.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 63ª	UND	50	10	30	10	10	110
168.	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150ª	UND	30	5	30	5	5	75
169.	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	UND	50	30	50	30	30	190
170.	DISJUNTOR UNIPOLAR 35ª	UND	50	30	50	30	30	190
171.	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	UND	50	30	50	30	30	190
172.	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A	UND	50	30	50	30	30	190
173.	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A	UND	50	30	50	30	30	190
174.	DOBRADICA FERRADURA N.5	UND	100	30	100	30	30	290
175.	DOBRADIÇA FERRO ZINCADO 2.1/2"	UND	200	30	100	30	30	390
176.	DOBRADIÇA PARA PORTA 01 POLEGADA	UND	200	30	100	30	30	390
177.	DOBRADIÇA PARA PORTA ½ POLEGADA	UND	200	30	100	30	30	390
178.	DOBRADIÇA PARA PORTA ¼	UND	200	30	100	30	30	390
179.	DOBRADIÇA ZINC 3.1/2	UND	200	30	100	30	30	390
180.	ELETRODUTO 20 (PEÇA COM 50 METROS)	UND	10	5	15	5	5	40
181.	ELETRODUTO 25 (PEÇA COM 50 METROS)	UND	10	5	15	5	5	40
182.	ELETRODUTO 32 (PEÇA COM 25 METROS)	UND	50	5	50	5	5	115
183.	EMBRACEIRA DE PLÁSTICO	UND	500	500	1000	500	500	3.000
184.	EMBRACEIRA TIPO "U" ¾ C/PARAF.	UND	500	200	1000	200	200	2.100
185.	ENTERRUPTOR	UND	300	50	200	50	50	650
186.	ENXADA SEM CABO DIMENSÕES MINIMAS 20X17 CM	UND	20	20	100	20	20	180
187.	ENXADECO	UND	20	20	30	20	20	110
188.	ESCADA DE 2 LANCE PARA ELETRECISTA	UND	2	2	2	2	2	10
189.	ESCADA DOMESTICA DE ALUMINIO 4 DEGRAUS	UND	4	4	4	4	4	20
190.	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM ACO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UND	5	4	4	4	4	21
191.	ESPAÇADOR DE LAJOTA 4 MM	PCT.	200	30	100	30	30	390
192.	ESPUDE VASO SIMPLES	UND	250	30	30	30	30	370
193.	FECHADURA SIMPLES UMA FECHADURA COM DUAS CHAVES, EM INOX	UND	200	50	50	50	50	400
194.	FECHADURA COLONIAL	UND	200	50	50	50	50	400
195.	FERRO CONSTRUÇÃO 5*.0 POLEGADA - 12M	UND	300	50	1000	50	50	1.450
196.	FERRO CONSTRUÇÃO ½" - 12M	UND	300	30	300	30	30	690
197.	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8 - 12M	UND	300	50	300	50	50	750
198.	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 - 12M	UND	300	100	2000	100	100	2.600
199.	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 - 12M	UND	300	100	100	100	100	700
200.	FIO DE SILICONE P/ ROÇADEIRA 50 MT	PÇ	300	5	500	5	5	815
201.	FIO TORCIDO 1 ½ 100M	PÇA	100	10	10	10	10	140
202.	FITA AUTOFUSÃO 10M	UND	50	20	50	20	20	160
203.	FITA CREPE 48 MM X 50 MTS	PÇ	50	30	50	30	30	190
204.	FITA DE AUTOFUSÃO SCOTCH 23 19 mm x 10 m	UND	50	20	50	20	20	160
205.	FITA ISOLANTE 33+ SCOTCH 20M x 19 mm	UND	20	20	50	20	20	130
206.	FITA ISOLANTE 20M	UND	30	30	50	30	30	170
207.	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10M	UND	50	30	100	30	30	240
208.	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25M	UND	50	30	100	30	30	240
209.	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50M	UND	50	30	100	30	30	240
210.	FITA ZEBRADA	UND	30	30	50	30	30	170
211.	FOICE COM CABO	UND	10	5	5	5	5	30
212.	FORRO PVC 100mm	M	3000	200	300	200	200	3.900
213.	FORRO PVC 100mm AMADEIRADO	M	300	100	200	100	100	800
214.	FORRO PVC PERFIL	UND	300	50	50	50	50	500
215.	FORRO PVC PERFIL AMADEIRADO	UND	100	50	50	50	50	300
216.	FORRO PVC MOLDURA BRANCA 6,00 MTS	UND	200	50	100	50	50	450
217.	FORRO PVC MOLDURA EMADREIRADO 6,00 MTS AMADEIRADO	UND	100	50	100	50	50	350
218.	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 18 LITROS	UND	100	50	50	50	50	300
219.	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 3600	UND	50	30	50	30	30	190
220.	FURADEIRA IMPACTO ½ 750W BOSCH	UND	4	2	4	2		12
221.	FURADEIRA MARTELETE	UND	2	2	4	2	2	12
222.	HOLOFOTE DE LED BIVOLT 100W BRANCO REGULAMENTADO PELA ISO 9001=2000 E INMETRO. S.M.B.	UND	4	4	5	4	4	21
223.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1T	UND	200	50	50	50	50	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS DO PARÁ
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

224.	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO	UND	100	50	50	50	50	300
225.	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO MAIS TOMADA 10ª PARALELO	UND	100	50	50	50	50	300
226.	INTERRUPTOR DUPLO BRANCOMAIS TOMADA 20ª PARALELO	UND	100	50	50	50	50	300
227.	INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO MAIS TOMADA 10ª PARALELO	UND	100	50	100	50	50	350
228.	INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO MAIS TOMADA 20ª PARALELO	UND	100	50	100	50	50	350
229.	INTERRUPTOR TRIPLO BRANCO PARALELO	UND	100	50	50	50	50	300
230.	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 1,50MX1,10M	UND	50	20	12	20	20	122
231.	JANELA DE VIDRO CANELADO 1,50X1,10M	UND	50	20	12	20	20	122
232.	JOELHO ¾ X ½	UND	100	30	200	30	30	390
233.	JOELHO 40mm	UND	100	30	100	30	30	290
234.	JOELHO 50 mm	UND	100	30	100	30	30	290
235.	JOELHO PVC HID 20 MM SOLDÁVEL	UND	100	50	500	50	50	750
236.	JOELHO PVC HID 20 MM X ½"	UND	100	50	500	50	50	750
237.	JOELHO PVC HID 25 SOLDÁVEL	UND	100	50	500	50	50	750
238.	JOELHO PVC HID 25 X 20 MM SOLDÁVEL	UND	100	50	400	50	50	650
239.	JOGO DE CHAVE DE FENDA	JOGO	4	4	10	4	4	26
240.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 100 MM DE FOFO	UND	-	-	30	-	-	30
241.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 110 MM PBA	UND	-	-	20	-	-	20
242.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE FOFO	UND	-	-	12	-	-	12
243.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 200 MM DE FOFO	UND	-	-	10	-	-	10
244.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 60 MM PBA	UND	-	-	50	-	-	50
245.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 85 MM PBA	UND	-	-	70	-	-	70
246.	KIT 10 REATOR BIVOLT PARA PAINEL PLAFON LED 18W, 30W, 45W E 60W FONTE DRIVER	KIT	50	30	50	30	30	190
247.	LAJOTA CERÂMICA 32 X 45 CM	M²	300	100	200	100	100	800
248.	LAJOTA CERÂMICA 45 X 45 CM	M²	300	100	200	100	100	800
249.	LAJOTA TIPO A	M²	300	100	200	100	100	800
250.	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS	UND.	50	40	100	40	40	270
251.	LÂMPADA COMPACTA 20W	UND.	500	100	100	100	100	900
252.	LÂMPADA COMPACTA 25W	UND.	500	100	100	100	100	900
253.	LÂMPADA COMPACTA 30W	UND.	500	100	100	100	100	900
254.	LÂMPADA COMPACTA 40W	UND.	500	100	100	100	100	900
255.	LÂMPADA COMPACTA 50W	UND.	300	100	100	100	100	700
256.	LÂMPADA COMPACTA 60W	UND.	300	100	100	100	100	700
257.	LAMPADA DE LED 30 W	UND.	300	100	100	100	100	700
258.	LAMPADA DE LED 40 W	UND.	300	100	100	100	100	700
259.	LAMPADA DE LED 60 W	UND.	300	100	100	100	100	700
260.	LANTERNA RECARREGÁVEL COM LAMPIÃO LUZ DE EMERGÊNCIA	UND	50	20	20	20	20	130
261.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1700 W	UND.	10	2	5	2	2	21
262.	LIMA P/ MOTOSERRA	UND.	20	10	100	10	10	150
263.	LIXA D'ÁGUA Nº80	PCT	150	50	200	50	50	500
264.	LIXA MANUAL Nº 120	PCT	150	50	200	50	50	500
265.	LIXA MANUAL Nº 80	PCT	150	50	200	50	50	500
266.	LONA PRETA 4x1 ROLO C/50MT	RL	100	100	20	100	100	420
267.	LONA PRETA 6x1	RL	100	100	50	100	100	450
268.	LUVA 25X1/2"MM	UND.	-	-	130	-	-	130
269.	LUVA 25X3/4"MM	UND.	-	-	130	-	-	130
270.	LUVA CORRER PVC DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	UND.	-	-	50	-	-	50
271.	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 110MM	UND.	-	-	50	-	-	50
272.	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 60MM	UND.	-	-	50	-	-	50
273.	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 85MM	UND.	-	-	50	-	-	50
274.	LUVA DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO 15 KV PARA ELETRECISTA	PAR	-	-	10	-	-	10
275.	LUVA DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO 5 KV PARA ELETRICISTA	PAR	-	-	10	-	-	10
276.	LUVA DE COBERTURA 5KV PARA ELETRECISTA	PAR	-	-	10	-	-	10
277.	LUVA DE COBERTURA 15KV PARA ELETRECISTA	PAR	-	-	10	-	-	10
278.	LUVA DE CORRER PVC DE FOFO C/ ANEIS 150 MM	UND.	-	-	50	-	-	50

279.	LUVA DE CORRER PVC DE FOFO C/ ANEIS 200 MM	UND.	-	-	25	-	-	25
280.	LUVA DE CORRER PVC PBA C/ ANEIS 85 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	50	-	-	50
281.	LUVA DE REDUÇÃO 25X20MM	UND.	-	-	500	-	-	500
282.	LUVA DE REDUÇÃO PVC 110 X85 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	40	-	-	40
283.	LUVA DE REDUÇÃO PVC 160 X 110 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	40	-	-	40
284.	LUVA DE REDUÇÃO PVC 85 X 60 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	50	-	-	50
285.	LUVA PVC 110 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	50	-	-	50
286.	LUVA PVC 20X1/2 C/ ROSCA DE METAL	UND.	-	-	200	-	-	200
287.	LUVA PVC 25X1/2 C/ ROSCA DE METAL	UND.	-	-	200	-	-	200
288.	LUVA PVC 25 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	500	-	-	500
289.	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 20 MM	UND.	-	-	500	-	-	500
290.	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 25 MM	UND.	-	-	500	-	-	500
291.	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 60 MM	UND.	-	-	50	-	-	50
292.	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 85 MM	UND.	-	-	40	-	-	40
293.	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 100 MM	UND.	-	-	30	-	-	30
294.	MACHADO	UND.	-	-	10	-	-	10
295.	MANGUEIRA CRISTAL 5/16	MT	-	-	200	-	-	200
296.	MAQUITA 127 W	UND.	4	1	4	1	1	11
297.	MARRETA 1 KG. C/ CABO	UND.	10	5	10	5	5	35
298.	MARRETA COM CABO 3KG.	UND.	10	5	10	5	5	35
299.	MARRETA COM CABO 5KG.	UND.	20	5	10	5	5	45
300.	MARTELO CABO DE MADEIRA Nº25	UND.	20	10	30	10	10	80
301.	MÁSCARA COM FILTRO PARA CLORO	UND.	30	20	100	20	20	190
302.	MASSA CORRIDA BALDE 18 LITROS	BLD	100	30	100	30	30	290
303.	MASSA PLASTICA COM 400GR	LT	50	40	50	40	40	220
304.	NIVELADOR DE PISO 3mm	PCT	50	50	50	50	50	250
305.	NIVELADOR DE PISO 4mm	PCT	50	50	50	50	50	250
306.	ÓCULOS PARA ELETRECISTA	UND.	10	10	50	10	10	90
307.	PA DE CAVAR	UND.	20	10	100	10	10	150
308.	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA IMPACTO ½ POL. BATERIA 20V 1,3 AH LÍTIO BIVOLT	UND.	4	2	5	2	2	15
309.	PIA INOX COZINHA 1000X55X95 MM	UND.	10	4	5	4	4	27
310.	PIA INOX COZINHA 120 CM, UMA CUBA	UND.	10	4	5	4	4	27
311.	PIA INOX COZINHA 140 CM , UMA CUBA	UND.	10	4	5	4	4	27
312.	PIA INOX COZINHA 160 CM, UMA CUBA	UND.	10	2	5	2	2	21
313.	PIA DE COZINHA EM INOX 150 CM	UND.	10	2	5	2	2	21
314.	PINCEL DE PAREDE 2,5"	UND.	50	50	150	50	50	350
315.	PINCEL DE PAREDE 3"	UND.	50	50	150	50	50	350
316.	PINCEL DE PAREDE 4"	UND.	50	50	100	50	50	350
317.	PISO CERAMICO 45X45 PEI 4 DIVERSOS MODELOS	m²	150	50	100	50	50	400
318.	PISO CERAMICO PEI - 5 60 X 60	m²	300	50	150	50	50	600
319.	PLUG ½"	UND.	50	-	200	-	-	250
320.	PLUG ¾"	UND.	50	-	200	-	-	250
321.	PLUG-T (BENJAMIM)	UND.	50	30	30	30	30	170
322.	PORCA SEX 5/8	UND.	500	200	500	200	200	1.600
323.	PORCA SEX 3/8"	UND.	500	500	2000	500	500	4.000
324.	PORCAS ½	UND.	500	300	1000	300	300	2.400
325.	PORTA DE BLINDEX VIDRO TEMPERADO 8MM 2,10 X 1,50 VIDRO INCOLOR	UND.	50	5	20	5	5	85
326.	PORTA DE MADEIRA 0,60X2,10	UND.	50	20	50	20	20	160
327.	PORTA DE MADEIRA 0,70X2,10	UND.	50	20	50	20	20	160
328.	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10	UND.	50	20	50	20	20	160
329.	PREGO COMUM COM CABEÇA 4x4	CX	50	20	100	20	20	210
330.	PREGO COMUM COM CABEÇA 4x6"	CX	50	10	50	10	10	130
331.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA ½" PACOTE COM 1KG	KL	50	10	50	10	10	130
332.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 2,5" PACOTE COM 1KG	KL	30	10	100	10	10	160
333.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 3/9 PACOTE COM 1KG	KL	30	10	100	10	10	160
334.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4,5" PACOTE COM 1KG	KL	30	10	50	10	10	110
335.	PREGO TELHEIRO	PCT	200	100	1000	100	100	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

336.	QUIMICAL DE 1L PCT C/ 6	PCT	100	20	100	20	20	260
337.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID 85 X 60 MM JS SOLDÁVEL	UND.	-	-	100	-	-	100
338.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 100 MM DE FOFO X 85 MM PBA	UND.	-	-	100	-	-	100
339.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 110 X 85 MM PBA	UND.	-	-	100	-	-	100
340.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 150 X 100 DE FOFO	UND.	-	-	50	-	-	50
341.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 150 X 110 PBA	UND.	-	-	50	-	-	50
342.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 200 X 150 MM DE FOFO	UND.	-	-	30	-	-	30
343.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 200MM DE FOFO X 160 PBA	UND.	-	-	30	-	-	30
344.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 85 X 60 MM PBA	UND.	-	-	73	-	-	73
345.	REDUÇÃO PVC 50 X 32 MM MARRON	UND.	50	30	73	30	30	213
346.	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD 20MM	UND.	50	30	300	30	30	440
347.	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD 25MM	UND.	50	30	300	30	30	440
348.	REGISTRO GAVETA 2509 11/2	UND.	50	20	50	20	20	160
349.	REJUNTE P/ CERÂMICA	PCT	150	50	200	50	50	500
350.	ROLO DE ESPONJA	UND.	100	50	100	50	50	350
351.	ROLO DE LÃ	UND.	100	50	100	50	50	350
352.	SEIXO	M³	100	30	3000	30	30	3.190
353.	SELADOR ACRÍLICO 18L	BLD	50	50	100	50	50	300
354.	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA	UND.	2	1	4	1	1	9
355.	SERRA P/ CORTA FERRO	UND.	5	20	100	20	20	165
356.	SERROTE PODADOR GALHOS 13 POLEGADAS	UND.	5	5	5	5	5	25
357.	SINFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO	UND.	200	30	50	30	30	340
358.	SOQUETE P/ LÂMPADA C/ RABICHO	UND.	200	100	200	100	100	700
359.	TALABARTE DE SEGURANÇA	UND.	4	4	10	4	4	26
360.	TAMPA CEGA	UND.	200	50	200	50	50	550
361.	TAMPÃO ½"	UND.	100	50	100	50	50	350
362.	TANQUE 2 CUBAS SINTÉTICO FIBRA	UND.	10	4	5	4	4	27
363.	TANQUE 3 CUBAS SINTÉTICO FIBRA	UND.	10		5			15
364.	TE 60 MM PBA	UND.	20	10	200	10	10	250
365.	TE DE 85 MM PBA	UND.	-	-	200	-	50	250
366.	TE DE FOFO DE 100 MM COM ANEL	UND.	-	-	100	-	-	100
367.	TE ESGOTO - 50mm	UND.	-	-	100	-	-	100
368.	TE ESGOTO 100X100mm	UND.	-	-	100	-	-	100
369.	TE ESGOTO 100X75mm	UND.	-	-	100	-	-	100
370.	TE ESGOTO 150mm	UND.	-	-	100	-	-	100
371.	TE ESGOTO 150X100mm	UND.	-	-	100	-	-	100
372.	TE ESGOTO 40mm	UND.	-	-	100	-	-	100
373.	TE ESGOTO 75mm	UND.	-	-	100	-	-	100
374.	TE PVC HID C/ ANEIS 100 MM DE FOFO	UND.	-	-	100	-	-	100
375.	TE PVC HID C/ ANEIS 110 MM PBA	UND.	-	-	100	-	-	100
376.	TE PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE FOFO	UND.	-	-	100	-	-	100
377.	TE PVC HID C/ ANEIS 200 MM DE FOFO	UND.	-	-	50	-	-	50
378.	TE PVC HID C/ ANEIS 60 MM PBA	UND.	-	-	150	-	-	150
379.	TE PVC HID C/ ANEIS 85 MM PBA	UND.	-	-	80	-	-	80
380.	TE PVC HID SOLDÁVEL 60 MM JS	UND.	-	-	50	-	-	50
381.	TE PVC HID SOLDÁVEL 85 MM JS	UND.	-	-	50	-	-	50
382.	TE PVC SOLDA ROSCADA 20 P/ ½	UND.	50	50	300	50	50	500
383.	TELA P/ ALAMBRADO MALHA 75 - 1,8m X 25m FIO 16	PÇ	10	50	50	50	50	210
384.	TELHA BRASILITE	UND.	300	100	150	100	100	750
385.	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	MILHEIRO	30	10	30	10	10	90
386.	TERÇADO Nº 18	UND.	30	10	30	10	10	90
387.	TERÇADO Nº 20	UND.	30	10	30	10	10	90
388.	TERÇADO Nº 22	UND.	30	20	100	20	20	190
389.	THINNER 5L	LT	50	50	100	50	50	300
390.	THINNER 900 ML	LT	100	50	300	50	50	550
391.	TIJOLOS COMUNS 9X19X19 CM	MILHEIRO	50	30	50	30	30	190
392.	TINTA ESMALTE CORES DIVERSAS	GL.	200	100	1000	100	100	1.500
393.	BALDE DE TINTA ACRÍLICA CORES DIVERSAS	BDE	200	100	500	100	100	1.000
394.	BALDE DE TINTA SEMI-BRILHO CORES DIVERSAS	BDE	200	100	500	100	100	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

395.	BALDE DE TINTA PARA PISO CORIS DIVERSAS	BDE	200	100	500	100	100	1.000
396.	TINTA EPÓXI CORES DIVERSAS	GL.	100	50	200	50	50	450
397.	TINTA ESMALTE SECA RÁPIDO GL	GL	200	100	200	100	100	700
398.	TINTA ESMALTE SINTETICO ANTICORROSIVA	GL	200	100	300	100	100	800
399.	TOMADA	UND	200	100	200	100	100	700
400.	TOMADA 2P T 20ª	UND	200	100	200	100	100	700
401.	TOMADA DE EMBUTIR	UND	200	100	200	100	100	700
402.	TOMADA DUPLA 4X2 PARA 10ª	UND	200	100	200	100	100	700
403.	TOMADA DUPLA 4X2 PARA 20ª	UND	200	100	200	100	100	700
404.	TOMADA EM CONJUNTO COM 3 ENTRADAS 10ª	UND	200	100	200	100	100	700
405.	TOMADA EM CONJUNTO COM 3 ENTRADAS 20ª	UND	200	100	200	100	100	700
406.	TOMADA SOBREPOR	UND	200	100	200	100	100	700
407.	TOMADA UNIVERSAL C/ PLACA	UND	200	100	300	100	100	800
408.	TORNEIRA DE METAL BICA ALTA BITOLA DE ½ POLEGADA, PARA COZINHA DE COLOCAR NA PAREDE MOVEL	UND	200	10	30	10	10	260
409.	TORNEIRA DE PLASTICO BICA ALTA BITOLA DE ½ POLEGADA	UND	200	50	50	50	50	400
410.	TORNEIRA DE INÓX BICA ALTA ½"	UND	200	20	30	20	20	290
411.	TORNEIRA P/ JARDIM PVC ½"	UND.	200	50	300	50	50	650
412.	TORQUÊS ARMADOR DE 12 POL	UND.	4	4	20	4	4	36
413.	TRELIÇA 12 METROS	UND.	100	30	150	30	30	340
414.	TRELIÇA 6 METROS	UND.	50	20	100	20	20	210
415.	TRENA – 100 METROS	UND.	5	4	10	4	4	27
416.	TRENA – 50 METROS	UND.	5	4	10	4	4	27
417.	TRENA DE 5 METROS	UND.	5	4	20	4	4	37
418.	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 1.50 cm	UND.	20	10	300	10	10	350
419.	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 30 cm	UND.	20	-	300	-	-	320
420.	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 60 cm	UND	20	-	300	-	-	320
421.	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 80 cm	UND	20	-	300	-	-	320
422.	TUBO DE CONCRETO P/ ESGOTO 40 CM DE DIAMETRO	UND	20	-	300	-	-	320
423.	TUBO PVC DE FOFO DE 100MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	-	-	300	-	-	300
424.	TUBO PVC DE FOFO DE 150MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	-	-	300	-	-	300
425.	TUBO PVC DE FOFO DE 60 MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	-	-	300	-	-	300
426.	TUBO PVC DE FOFO DE 85MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	-	-	300	-	-	300
427.	TUBO PVC HID 110 MM X 06 M	UND	-	-	300	-	-	300
428.	TUBO PVC HID 160 MM X 06 M PBA	UND.	-	-	100	-	-	100
429.	TUBO PVC HID 20 MM SOLDAREL	UND.	-	-	1000	-	-	1.000
430.	TUBO PVC HID 25 MM SOLDAREL	UND.	-	-	1000	-	-	1.000
431.	TUBO PVC HID 60MM SOLDAREL	UND.	-	-	1000	-	-	1.000
432.	TUBO PVC HID 85 MM SOLDAREL	UND.	-	-	800	-	-	800
433.	TUBO PVC HID DE FOFO 200MM X 06 DE FOFO	UND.	-	-	100	-	-	100
434.	VASO SANITARIO SIMPLES	UND.	100	15	30	15	15	175
435.	VASSOURA P/ GARI 8	UND.	200	50	1500	50	50	1.850
436.	VIDRO CORRER 150X100 COM GRADE VIDRO TEMPERADO	UND.	50	10	30	10	10	110
437.	VIDRO CORRER 110X190 cm COM GRADE VIDRO TEMPERADO	UND.	50	10	30	10	10	110
438.	VIDRO CORRER 50X75 cm COM GRADE VIDRO TEMPERADO	UND.	50	10	30	10	10	110
439.	MOTOSERRA 210	UND.	4	2	5	2	2	15
440.	MOTOCERRA 066	UND.	4	2	5	2	2	15
441.	CORRENTE PARA MOTOSERRA 210	UND.	20	5	50	5	5	85
442.	CORRENTE PARA MOTOSERRA 066	UND.	20	5	50	5	5	85
443.	VERNIZ COPAL	GL.	20	10	30	10	10	80
444.	VERNIZVINHO	GL.	20	10	30	10	10	80
445.	VERNIZ INCOLOR	GL.	30	10	30	10	10	90
446.	TURBO PVC HID 32 MM SOLDAREL	UND	10	20	200	20	20	270
447.	TURBO PVC HID 50 MM SOLDAREL	UND	100	20	200	20	20	360
448.	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 14 MALHA 80MM 2,00 x 25 METROS	RL	10	50	30	50	45	185

449.	TUBO GALVANIZADO METALICO 3 POLEGADAS COM 6 METROS	UND	20	20	20	20	20	100
450.	REFLETOR 1000w DE LED PARA ESTADIO DE FUTEBOL IP68	UND	20	50	50	50	50	220
451.	REFLETOR DE LED 200w LINEAR DUPLO IP68	UND	50	50	50	50	50	250
452.	REFLETOR LED RECARREGAVEL 30w	UND	100	50	50	50	50	300
453.	FIO CABO ALUMINIO MULTIPLES TRIPLEX 3x10 mm ² COM 50mt	RL	50	10	50	10	10	130

4 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.2 A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.3 O prazo de fornecimento dos produtos deverá ser imediato, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento pela empresa vencedora do certame nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).

4.4 Os produtos fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.

5 DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

5.2 A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3 A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

0901	Secretaria municipal de administração
04 122 0003 2.022	Manutenção das atividades da secretaria de administração
3.3.90.30.00	Material de consumo
3.3.90.30.24	Material para manutenção de bens e imóveis

0801	Secretaria municipal de agricultura e pesca
20 122 0003 2.008	Manutenção das atividades da secretaria de agricultura e pesca
3.3.90.30.00	Material de consumo
3.3.90.30.24	Material para manutenção de bens e imóveis

1601	Secretaria municipal de cultura, desporto e turismo
04 122 0003 2.129	Manutenção das atividades da secretaria de cultura, desporto e



	turismo
3.3.90.30.00	Material de consumo
3.3.90.30.24	Material para manutenção de bens e imóveis

1701	Secretaria municipal de infraestrutura
04 122 0028 2.143	Manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de consumo
3.3.90.30.24	Material para manutenção de bens e imóveis

1002	Secretaria municipal de meio ambiente
18 122 0025 2.032	Manutenção das atividades da secretaria de meio ambiente
3.3.90.30.00	Material de consumo
3.3.90.30.24	Material para manutenção de bens e imóveis

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

7.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

7.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

7.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento

7.6. Impedir que terceiros fornecessem o produto objeto deste Pregão;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.7. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.8. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.9. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

8.4 Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal;

8.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

competente;

Comunicar ao Setor competente da Prefeitura de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.7 Obrigações de manterem-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

UNIDADES REQUISITANTES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Agricultura;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo.

Oeiras do Pará – PA, 09 de fevereiro de 2026.

ANATOTE MACIEL COITINHO

Sec. Mun. De Administração

Decreto Mun. 001/2025-GP-PMOP

ALCILENE DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Port. Mun. 116/2025- GP-PMOP

MANOEL GUIMARÃES DA CUNHA

Secretário Mun. de Agricultura

Decreto Mun. 007/2025- GP

JAIRISSON DRAGO RIBEIRO

Secretário Mun. de Cultura Desporto Turismo

Decreto Mun. 006/2025- GP-PMOP

SUZI DE NAZARÉ SALES RODRIGUES

Sec. Mun. De Meio Ambiente

Decreto Mun. 002/2026-GP-PMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DE OEIRAS DO PARÁ VINCULADA.

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

A ETP TENDE-SE POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Fundo Municipal de Administração de Oeiras do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Administração, tem por obrigação legal e fundamental, a manutenção e garantia do pleno funcionamento de suas Atividades administrativa Pública Municipal, através dos atendimentos à população, pelos atendimentos na Zona Urbana e Rural do município de Oeiras do Pará. Por este motivo faz-se necessário AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, para realização de procedimentos diversos nesses departamentos, visando à regularidade e à continuidade dos serviços administrativo Municipal de Oeiras do Pará.

A aquisição de materiais de construção diversos e hidráulico, atenderá as necessidades da Prefeitura de Oeiras do Pará, através das Secretarias, justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva, e reparo concernente à pequenas obras da parte estrutural, elétrica e hidráulica dos prédios vinculados às Secretarias Municipais requisitantes, e reposição de produtos danificados pelo uso e ação do tempo, nos locais onde funcionam os respectivos órgãos e vias públicas, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos. Pará suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinete dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

Considerando, que a Secretaria Municipal de Administração, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de materiais de construção diversos e hidráulico para o desenvolvimento das atividades; No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos materiais de construção diversos e hidráulico ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda; Justifica-se ainda, que tal contratação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Administração, uma vez que o objeto se trata de contratação imprescindível para as atividades administrativas da Secretaria Municipal requisitante e unidades vinculadas.

Desta forma, a Secretaria Municipal solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para contratação estão descritos na tabela abaixo e cada item com suas especificações e quantidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preço será realizada no processo do município de nova Timboteua, CNPJ: 05.149.125/0001-00, avenida Barão do Rio Branco, 2312, centro, CEP: 68.730-000; TEL: (91) 3469-1189, SITE: novatimboteua.pa.gov.br.

ITEM	MATERIAL	UND	ADM	AGR	INFRA	CUL	TOTAL
1	ABAFADOR RUÍDO 3M - NÍVEL PROTEÇÃO MÍNIMA DE 23DB	UND	2	2	40	2	46
2	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA ALTURA MÍNIMA DE 90mm, LARGURA MÍNIMA DE 100mm E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40mm, SEM REGISTRO	UND	10	10	30	10	60
3	ADAPTADOR CURTO 20X1/2"	UND.	60	60	1500	60	1680
4	ADAPTADOR CURTO 25X3/4"	UND.	60	60	1500	60	1680
5	ADAPTADOR CURTO 32X1"	UND.	6	6	100	6	118
6	ADAPTADOR PVC HID CURTO 60 mm x 2"	UND	24	24	800	24	872
7	ADAPTADOR PVC HID CURTO 85 mm x 3"	UND	24	24	800	24	872
8	ADAPTADOR PVC HID CURTO 110 mm x 4"	UND	10	10	200	10	230
9	ADESIVO PVC EM LT	UND.	10	10	200	10	230
10	ADESIVO PARA TUBO PVC EMBALAGEM DE 75 GRAMAS	UND.	20	20	500	20	560
11	ADESIVO PLÁSTICO 75GRS PARA PVC INCOLOR COM 75 G	CX	12	12	550	12	586
12	ADESIVO PLÁSTICO INCOLOR PARA PVC 850 GRAMAS	UND.	10	10	400	10	430
13	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO 18L	BDE	6	6	680	6	698
14	ÁGUA RAZ 1 LITRO	UND.	12	60	500	50	622
15	ALICATE AMPERIMETRO	UND.	5	10	20	5	40
16	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	UND.	10	10	800	10	830
17	ANCINHO DE 14 DENTES COM CABO	UND.	12	12	250	20	294
18	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND.	20	20	200	20	260
19	ARAME FARPADO 500 m	RL	30	50	130	20	230
20	ARAME RECOZ. Nº18 1,24mm	Kg	12	50	300	200	562
21	ARCO DE SERRA EXTRA TENSÃO 12 POL STARRETT	UND	10	36	140	10	196
22	AREIA - FINA LAVADA M3	m³	40	100	5300	60	5500
23	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	SC	100	20	500	24	644
24	ARGAMASSA EXTERNA	SC	100	20	500	24	644
25	ARGAMASSA AC 1 20KG	SC	60	60	500	60	680
26	ARGAMASSA AC 2 20KG	SC	60	60	500	60	680
27	ARGAMASSA AC 3 20KG	SC	60	60	500	60	680
28	ARRUELA LISA 3/8	UND.	500	1000	30000	1500	33000
29	ARRUELAS 1/2	UND.	500	1000	30000	1000	32500
30	ASSENTO SANITÁRIO COMPLETO SIMPLES, SUPORTAR NO MÍNIMO 100KG, FORMATO OVAL, COMPRIMENTO DE 45 CM, MATERIAL PLÁSTICO	UND.	120	120	240	120	600
31	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL MATERIAL DE POLIPROPILENO	UND.	120	120	240	120	600
32	BALCÃO DE MÁRMORE 100x55 cm	UND.	120	120	240	120	600
33	BARRA DE APOIO 80 CM MATERIAL DE AÇO INOX, APLICAÇÃO PAREDE, CONFORME NBR 9050	PÇ	12	12	72	12	108
34	BARRA ROSCADA 3/8	UND.	200	0	30000	200	30400



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS DO PARÁ
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

35	BARRA ROSQUEADA ½"	UND.	200	0	30000	200	30400
36	BATERIA 100AMP	UND.	12	12	24	12	60
37	BATERIA 150AMP	UND.	12	12	24	12	60
38	BETONEIRA 400 L 2CV	UND.	-	-	8	1	9
39	BOBINA DE FIO DE CORTE ROÇADEIRA 3mmX200M	UND.	5	5	50	10	70
40	BOBINA DE METAL PARA CALHA 300mm ROLO COM 25 m	RL	05	05	100	05	115
41	BOBINA DE METAL PARA CALHA 400 mm ROLO COM 25 m	RL	05	05	100	05	115
42	BOCAL C/ RABICHO	UND.	1000	1000	2000	1000	5000
43	BOCAL LÂMPADA	UND.	1000	1000	2000	1000	5000
44	BOCAL PLAFON	UND.	1000	1000	2000	1000	5000
45	BOCAL SIMPLES	UND.	1000	1000	2000	1000	5000
46	BOLSA PARA BACIA SANITARIA	UND.	40	40	80	40	200
47	BOLSA PRETA P/SAIDA DE BACIA SANIT.	PÇ	60	60	120	60	300
48	BOTA DE PVC PRETA COM SOLADO AMARELO, CANO LONGO 77	PAR	12	50	810	12	884
49	BRAÇO P/CHUVEIRO 30 CM	UND.	50	50	300	50	450
50	BROCA DE VIDEA 4mm	UND.	50	100	800	100	1050
51	BROCA DE VIDEA 5mm	UND.	50	100	800	100	1050
52	BROCA DE VIDEA 6mm	UND.	50	100	800	100	1050
53	BROCA DE VIDEA 8mm	UND.	50	100	800	100	1050
54	BROXA MEDIA 5100 MAX	UND.	100	100	500	100	800
55	BUCHA DE NYLON 6mm	UND.	1000	1000	3000	1000	6000
56	BUCHA DE NYLON 8mm	UND.	1000	1000	3000	1000	6000
57	BUCHA NYLON N.10	UND.	1000	1000	3000	1000	6000
58	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 1.1/4X3/4"	PÇ	10	10	50	30	100
59	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 1X3/4"	UND	10	10	50	30	100
60	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL ¾ X ½"	UND	10	10	50	30	100
61	BUCHA REDUÇÃO SOLD.CURTA25X20M	PÇ	100	100	1500	100	1800
62	CABO ELETRICO PP 3/35 mm 1KV	MTS	100	100	1500	100	1800
63	CABO ELETRICO PP 3/25 mm 1KV	MTS	100	100	1500	100	1800
64	CABO ELETRICO PP 3/10 mm 1KV	MTS	60	60	600	60	780
65	CABO ELETRICO 1 ½	UND.	400	400	11000	500	12300
66	CABO ELETRICO 10	UND.	400	400	11000	500	12300
67	CABO ELETRICO 2 ½	UND.	400	400	11000	500	12300
68	CABO ELETRICO 4	UND.	400	400	11000	500	12300
69	CABO ELETRICO 6	UND.	400	400	11000	500	12300
70	CABO FLEXIVEL 025 mm DE COBRE REVETIDO EM MATERIAL ANTINFLÁVEL	M	1000	1000	3000	1000	6000
71	CABO FLEXÍVEL 10,0mm	M	1000	1000	3000	1000	6000
72	CABO DE NYLON 1"	MTS	100	100	1500	100	1800
73	CABO DE NYLON 5/8"	MTS	60	60	600	60	780
74	CABO FLEXIVEL 6mm	PÇ	100	100	500	100	800
75	CADEADO 25 mm	PÇ	30	30	200	30	290
76	CADEADO 30 mm	PÇ	30	30	200	30	290
77	CADEADO 35 mm	PÇ	30	30	200	30	290
78	CADEADO 40 mm	PÇ	30	30	200	30	290
79	CADEADO 45 mm	PÇ	30	30	200	30	290
80	CADEADO 50 mm	M	30	30	200	30	290
81	CAIBRO 5X6 1º QUALIDADE	RL.	500	500	2000	500	3500
82	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 1000 L COM TAMPA	RL.	10	10	70	10	100
83	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 2000 L COM TAMPA	UND	10	10	70	10	100
84	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 L COM TAMPA	UND	10	10	70	10	100
85	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 5000 L COM TAMPA	UND	2	1	10	1	14
86	CAIXA DE CONDUÍTE 2 X 4"	UND	50	100	1200	100	1450
87	CAIXA DE CONDUÍTE 4 X 4"	UND	50	50	5500	50	5650
88	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	UND	50	50	500	50	650
89	CAIXA DE PASSAGEM	UND	100	100	10200	100	10500
90	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	100	100	400	100	700
91	CAIXA PADRAO MOFASICO	UND	50	50	2100	100	2300
92	CAIXA PADRAO BIFASICO	UND	50	50	2100	100	2300
93	CAL SUPERCAL 5KG	UND.	50	50	2000	50	2150
94	CANAleta 20 X 40	UND.	100	100	600	100	900
95	CANO EM PVC ½	UND.	50	50	800	50	950



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

96	CANO EM PVC ¾	UND.	40	50	800	50	940
97	CANO PARA ESGOTO DE PVC 40 mm POR 6M POR BARRA	UND.	60	60	120	60	300
98	CANO PARA ESGOTO DE PVC 50 mm POR 6M POR BARRA	UND.	60	60	120	60	300
99	CANO PARA ESGOTO DE PVC 75 mm POR 6M POR BARRA	UND.	100	100	500	100	800
100	CAP ESGOTO 200 mm PRETO POLIETILENO	UND.	100	100	1000	100	1300
101	CAP ESGOTO 40 mm PRETO POLIETILENO	UND.	100	100	1000	100	1300
102	CAP ESGOTO 50 mm PRETO POLIETILENO	UND.	100	100	1000	100	1300
103	CAP ESGOTO 75 mm PRETO POLIETILENO	UND.	100	100	1000	100	1300
104	CAP PVC HID 20 MM SOLDÁVEL	UND.	50	50	1000	50	1150
105	CAP PVC HID 25 MM SOLDÁVEL	UND.	50	50	1000	50	1150
106	CAP PVC HID 60 MM SOLDÁVEL	UND.	30	30	500	30	590
107	CAP PVC HID 85 MM SOLDÁVEL	UND.	30	30	500	30	590
108	CAP PVC HID C/ ANEL 100 MM DE FOFO	UND.	20	20	300	20	360
109	CAP PVC HID C/ ANEL 110 MM	UND.	20	20	300	20	360
110	CAP PVC HID C/ ANEL 150 MM DE FOFO	UND.	20	20	300	20	360
111	CAP PVC HID C/ ANEL 200 MM DE FOFO	UND.	1	1	40	1	43
112	CAPACETE PARA ELETRECISTA	UND.	2	2	20	2	26
113	CARRINHO DE MAO PNEU C / CÂMARA	UND.	5	10	200	10	225
114	SELADOR BALDE DE 18 LITROS	UND.	10	30	3000	100	3140
115	CHAVE AJUSTAVEL	PÇ	5	5	50	5	65
116	CHIBANCA (PICARETA)	UND.	1	5	50	5	61
117	CIMENTO 50KG CP II	SC	200	400	6000	400	7000
118	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRECISTA	UND.	5	5	50	5	65
119	COLAR PVC 110X ¾	UND.	100	100	5000	100	5300
120	COLAR PVC 60X ¾	UND.	100	100	5000	100	5300
121	COLAR PVC 85 X ¾	UND.	100	100	5000	100	5300
122	COLHER DE PEDREIRO	UND.	50	50	100	10	210
123	CONDUITE DE 20	UND.	10	10	50	60	130
124	CONDUITE DE 25	UND.	10	10	50	60	130
125	CONDUITE CORRUGADO ¾ MT	M	50	50	500	50	650
126	CONDUITE RÍGIDO ¾ PIPE	VR.	10	10	50	10	80
127	CONE DE SINALIZAÇÃO	UND.	10	10	50	10	80
128	CONJUNTO FECHADURA COMPLETA CILINDRO	RL.	50	50	200	50	350
129	CORANTE 50ML - CORES DIVERSAS	CX	50	50	1000	100	1200
130	CORDÃO TORCIDO 2X2.50MM	PÇ	20	20	200	20	260
131	COTOVELO 90° PVC 25mm	PÇ	20	20	200	20	260
132	COTOVELO L R ½	UND.	50	50	500	50	650
133	CRUZETA DE 60 MM PBA	UND.	50	50	500	50	650
134	CRUZETA DE 85 MM PBA	UND.	50	50	500	50	650
135	CRUZETA DE FOFO 200 X 150 MM COM ANEL	UND.	20	20	600	20	660
136	CRUZETA DE FOFO DE 150 MM COM ANEL	UND.	20	20	600	20	660
137	CRUZETA DE FOFO DE 150 X 85 MM COM ANEL	UND.	20	20	600	20	660
138	CRUZETA PVC C/ ANEIS 60 MM PBA	UND.	20	20	600	20	660
139	CRUZETA PVC HID 60 MM JS SOLDÁVEL	UND.	20	20	600	20	660
140	CRUZETA PVC HID 85 MM JS SOLDÁVEL	UND.	20	20	600	20	660
141	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 100 X 85 MM DE FOFO	UND.	20	20	600	20	660
142	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 150 X 100 DE FOFO	UND.	20	20	600	20	660
143	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 200 MM DE FOFO	UND.	20	20	600	20	660
144	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 85 MM PBA		20	20	600	20	660
145	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 85 X60 MM PBA	UND.	20	20	600	20	660
146	CRUZETA PVC PBA 60 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND.	20	20	600	20	660
147	CUBA INOX 590x370 mm	UND.	5	5	130	5	145
148	CURVA 100 MM X 90° DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND.	50	50	200	50	350
149	CURVA 90 SOLD 50 mm	UND.	10	10	300	10	330
150	CURVA ESGOTO 90X40	UND.	10	10	300	10	330
151	CURVA PVC HID 60 MM X 45° JS SOLDÁVEL	UND.	10	10	300	10	330
152	CURVA PVC HID 60 MM X 90° JS SOLDÁVEL	UND.	10	10	300	10	330
153	CURVA PVC HID 85MM X 45° JS SOLDÁVEL	UND.	10	10	300	10	330
154	CURVA PVC HID C/ ANEIS 100MM DE FOFO	UND.	10	10	300	10	330
155	CURVA PVC HID C/ ANEIS 110 MM X90° PBA	UND.	10	10	300	10	330
156	CURVA PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE 45 ° DE FOFO	UND.	10	10	300	10	330
157	CURVA PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE 90 ° DE FOFO		10	10	300	10	330
158	CURVA PVC HID C/ ANEIS 200MM 45°	UND.	10	10	100	10	130
159	CURVA PVC HID C/ ANEIS 60 MM X 45° PBA	UND.	30	30	300	20	380
160	CURVA PVC HID C/ ANEIS 60 MM X 90° PBA	UND.	30	30	300	20	380
161	CURVA PVC HID C/ ANEIS 85 MM X 45 ° PBA	UND.	30	30	300	20	380
162	CURVA PVC HID C/ ANEIS 85 MM X 90 ° PBA	UND.	30	30	300	20	380
163	CURVA PVC PBA 60 MM x 45° COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND.	30	30	200	20	280
164	CURVA PVC PBA 60 MM x 90° COM ANEL DE VEDAÇÃO	PÇ	30	30	200	20	280
165	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE A SECO 105mm SEGMENTADO - FURO	UND.	10	10	30	10	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

	20mm, COM DIAMETRO DE 105mm						
166	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 100ª	UND	20	20	600	20	660
167	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 80ª	UND	20	20	600	20	660
168	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 63ª	UND	20	20	600	20	660
169	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150ª	UND	60	60	240	60	420
170	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	PÇ	60	60	240	60	420
171	DISJUNTOR UNIPOLAR 35ª	UND	60	60	240	60	420
172	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	UND	60	60	240	60	420
173	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A	UND	60	60	240	60	420
174	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A	PÇ	100	100	600	100	900
175	DOBRADICA FERRADURA N.5	UND	20	20	100	20	160
176	DOBRADIÇA FERRO ZINCADO 2.1/2"	UND	100	100	600	100	900
177	DOBRADIÇA PARA PORTA 01 POLEGADA	UND	20	20	100	20	160
178	DOBRADIÇA PARA PORTA ½ POLEGADA	UND	100	100	600	100	900
179	DOBRADIÇA PARA PORTA ¾	UND	100	100	600	100	900
180	DOBRADIÇA ZINC 3.1/2	UND	500	500	10000	500	11500
181	ELETRODUTO 20 (PEÇA COM 50 METROS)	UND	1	1	25	1	28
182	ELETRODUTO 25 (PEÇA COM 50 METROS)	UND	1	1	25	1	28
183	ELETRODUTO 32 (PEÇA COM 50 METROS)	UND	1	1	25	1	28
184	EMBRACEADEIRA DE PLÁSTICO	UND	100	100	17000	300	17500
185	EMBRACEADEIRA TIPO "U" ¾ C/PARAF.	UND	50	50	6000	50	6150
186	INTERRUPTOR	UND	6	10	3000	100	3116
187	ENXADA SEM CABO DIMENSÕES MÍNIMAS 20X17 CM	UM	6	10	300	10	326
188	ENXADECO	UND	5	5	200	05	215
189	ESCADA DE 2 LANCE PARA ELETRECISTA	UND	2	2	6	2	12
190	ESCADA DOMESTICA DE ALUMINIO 4 DEGRAUS	UND	1	1	5	1	8
191	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM ACO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	PCT.	1	1	20	1	23
192	ESPAÇADOR DE LAJOTA 4 MM	PCT.	60	60	120	60	300
193	ESPUDE VASO SIMPLES	UND	60	60	120	10	250
194	FECHADURA SIMPLES UMA FECHADURA COM DUAS CHAVES, EM INOX	UND	200	200	450	200	1050
195	FERRO CONSTRUÇÃO 5*0 POLEGADA - 12M	UND	50	100	2100	100	2350
196	FERRO CONSTRUÇÃO ½" - 12M	UND	50	100	2100	100	2350
197	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8 - 12M	UND	50	100	2100	100	2350
198	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 - 12M	UND	50	100	2100	100	2350
199	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 - 12M	UND	50	100	2100	100	2350
200	FIO DE SILICONE P/ ROÇADEIRA	UND	200	100	2000	100	2400
201	FIO TORCIDO 1 ½	UND	20	20	60	20	120
202	FITA AUFITA AUTOFUSÃO 10M	UND	120	120	240	120	600
203	FITA CREPE 48 MM X 50 MTS	UND	40	40	80	40	200
204	FITA DE AUTOFUSÃO SCOTCH 23 19 mm x 10 m	UND	2	2	250	2	256
205	FITA ISOLANTE 33+ SCOTCH 20M x 19 mm	KIT	1	1	20	1	23
206	FITA ISOLANTE 20M	UND	40	40	80	40	200
207	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10M	UND	40	40	80	40	200
208	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25M	PÇ	10	10	50	10	80
209	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50M	UND	50	50	120	120	340
210	FITA ZEBRADA	UND	5	5	50	5	65
211	FOICE COM CABO	UND	100	100	1000	100	1300
212	FORRO PVC 100mm	M	800	800	1000	800	3400
213	FORRO PVC 100mm AMADEIRADO	M	200	200	1000	400	1800
214	FORRO PVC CANTO	UND	160	160	160	160	640
215	FORRO PVC CANTO AMADEIRADO	UND	160	160	200	200	720
216	FORRO PVC MOLDURA BRANCA 6,00 MTS	M	160	160	200	160	680
217	FORRO PVC MOLDURA BRANCA 6,00 MTS AMADEIRADO	M	50	50	200	80	380
218	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 18 LITROS	UND	10	10	100	80	200
219	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 3600	UND	5	5	100	5	115
220	FURADEIRA IMPACTO ½ 750W BOSCH		3	3	10	3	19
221	FURADEIRA ELÉTRICA	UND	3	3	10	3	19
222	HOLOFOTE DE LED BIVOLT 100W BRANCO REGULAMENTADO PELA ISO 9001=2000 E INMETRO. S.M.B.	UND	30	30	30	30	120
223	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1T	UND	100	100	200	100	500
224	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO	UND	50	50	100	50	250
225	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO MAIS TOMADA 10ª PARALELO	UND	50	50	100	50	250
226	INTERRUPTOR DUPLO BRANCOMAIS TOMADA 20ª PARALELO	UND	50	50	100	50	250
227	INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO MAIS TOMADA 10ª PARALELO	UND	50	50	100	50	250
228	INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO MAIS TOMADA 20ª PARALELO	UND	50	50	100	50	250
229	INTERRUPTOR TRIPLO BRANCO PARALELO	UND	100	100	300	100	600
230	JOELHO ¾ X ½	UND	100	100	300	100	600
231	JOELHO 40mm	UND	100	100	300	100	600
232	JOELHO 50 mm	UND	100	100	300	100	600
233	JOELHO 90° 20MM	UND	100	100	500	100	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

234	JOELHO 90° 25MM	UND	100	100	500	100	800
235	JOELHO PVC HID 20 MM SOLDÁVEL	UND	50	50	200	50	350
236	JOELHO PVC HID 20 MM X ½"	UND	50	50	200	50	350
237	JOELHO PVC HID 25 SOLDÁVEL	UND	50	50	200	50	350
238	JOELHO PVC HID 25 X 20 MM SOLDÁVEL	UND	2	2	15	5	24
239	JOGO DE CHAVE DE FENDA	UND	10	10	20	10	50
240	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 100 MM DE FOFO	UND	10	10	20	10	50
241	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 110 MM PBA	UND	50	50	100	10	210
242	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE FOFO	UND	20	20	20	10	70
243	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 200 MM DE FOFO	UND	20	20	20	10	70
244	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 60 MM PBA	UND	10	10	20	10	50
245	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 85 MM PBA	UND	10	10	100	10	130
246	KIT 10 REATOR BIVOLT PARA PAINEL PLAFON LED 18W, 30W, 45W E 60W FONTE DRIVER	M²	10	10	200	10	230
247	LAJOTA CERÂMICA VERDE 32 X 45 CM	M²	100	100	2000	100	2300
248	LAJOTA CERÂMICA VERDE 45 X 45 CM	M²	100	100	2000	100	2300
249	LAJOTA TIPO A	M²	140	140	5000	140	5420
250	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS	UND.	30	150	300	100	580
251	LÂMPADA COMPACTA 20W	UND.	240	240	240	240	960
252	LÂMPADA COMPACTA 25W	UND.	240	240	240	240	960
253	LÂMPADA COMPACTA 30W	UND.	240	240	240	240	960
254	LÂMPADA COMPACTA 40W	UND.	240	240	240	240	960
255	LÂMPADA COMPACTA 43W	UND.	50	50	50	50	200
256	LÂMPADA COMPACTA 60W	UND.	50	50	50	50	200
257	LAMPADA DE LED 30 W	UND.	50	50	50	50	200
258	LAMPADA DE LED 45 W	UND.	150	150	150	150	600
259	LAMPADA DE LED 60 W	UND.	150	150	150	150	600
260	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UND.	100	100	100	100	400
261	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	UND.	50	50	50	50	200
262	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL 45W 220V E27 LUZ BRANCA FRIA T5	UND.	24	24	24	24	96
263	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W	UND.	1	1	2	1	5
264	LAMPADA VAPOR METÁLICO OVÓIDE 400W USO EXTERNO	UND.	10	12	240	12	274
265	LANTERNA RECARREGÁVEL COM LÂMPIÃO LUZ DE EMERGÊNCIA	UND	10	10	700	10	730
266	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1700 W	UND.	10	12	240	12	274
267	LIMA P/ MOTOSERRA	UND.	120	120	480	120	840
268	LIXA D'ÁGUA Nº80	PCT	50	50	100	50	250
269	LIXA MANUAL Nº 120	PCT	50	50	100	50	250
270	LIXA MANUAL Nº 80	UND.	10	10	60	10	90
271	LONA PRETA 4x1 ROLO C/50MT	MTS	10	10	700	10	730
272	LONA PRETA 6x1	MTS	10	10	700	10	730
273	LUVA 25X1/2"MM	UND.	10	10	60	10	90
274	LUVA 25X3/4"MM	UND.	10	10	60	10	90
275	LUVA CORRER PVC DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	UND.	10	10	400	10	430
276	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 110MM	UND.	10	10	400	10	430
277	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 60MM	UND.	50	50	600	50	750
278	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 85MM	UND.	50	50	600	50	750
279	LUVA DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO 15 KV PARA ELETRECISTA	PAR	1	1	90	1	93
280	LUVA DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO 5 KV PARA ELETRICISTA	PAR	1	1	90	1	93
281	LUVA DE COBERTURA 5KV PARA ELETRECISTA	PAR	1	1	90	1	93
282	LUVA DE COBERTURA 15KV PARA ELETRECISTA	PAR	1	1	90	1	93
283	LUVA DE CORRER PVC DE FOFO C/ ANEIS 150 MM	UND.	50	100	450	100	700
284	LUVA DE CORRER PVC DE FOFO C/ ANEIS 200 MM	UND.	50	100	300	150	600
285	LUVA DE CORRER PVC PBA C/ ANEIS 85 MM SOLDÁVEL	UND.	50	100	300	150	600
286	LUVA DE REDUÇÃO 25X20MM	UND.	50	100	360	150	660
287	LUVA DE REDUÇÃO PVC 110 X85 MM SOLDÁVEL	UND.	50	60	520	50	650
288	LUVA DE REDUÇÃO PVC 160 X 110 MM SOLDÁVEL	UND.	5	5	400	5	415
289	LUVA DE REDUÇÃO PVC 85 X 60 MM SOLDÁVEL	UND.	3	3	800	3	809
290	LUVA PVC 110 MM SOLDÁVEL	UND.	1	1	200	1	203
291	LUVA PVC 25 MM SOLDÁVEL	UND.	50	50	2000	50	2150
292	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 60 MM	UND.	1	1	24	1	27
293	MACHADO	UND.	1	1	25	1	28
294	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1,33 mm	UND.	1	1	24	1	27
295	MAQUITA 127 W	UND	1	0	10	1	12
296	MARRETA 1 KG. C/ CABO	UND.	1	1	24	1	27
297	MARRETA COM CABO 3KG.	UND.	6	6	50	6	68
298	MARRETA COM CABO 5KG.	UND.	1	1	50	1	53
299	MARTELO CABO DE MADEIRA Nº25	UND.	12	12	228	12	264
300	MÁSCARA COM FILTRO PARA CLORO	UND.	2	2	222	12	238
301	MASSA CORRIDA BALDE 18 LITROS	PCT	50	50	500	50	650



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

302	MASSA PLASTICA COM 400GR	PCT	12	12	118	12	154
303	NIVELADOR DE PISO 3mm	UND.	5	5	700	6	716
304	NIVELADOR DE PISO 4mm	UND.	6	10	700	10	726
305	ÓCULOS PARA ELETRECISTA	UND.	1	1	6	3	11
306	PA DE CAVAR	UND.	10	10	500	10	530
307	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA IMPACTO ½ POL. BATERIA 20V 1,3 AH LÍTIO BIVOLT	UND.	2	2	48	2	54
308	PERFIL P/ ARREMATE	UND.	10	12	360	12	394
309	PIA INOX COZINHA 1000X55X95 MM	UND.	1	1	7	1	10
310	PIA INOX COZINHA 120 CM, UMA CUBA	UND.	1	1	7	1	10
311	PIA INOX COZINHA 140 CM , UMA CUBA	UND.	1	1	7	1	10
312	PIA INOX COZINHA 160 CM, UMA CUBA	UND.	1	1	7	1	10
313	PIA DE COZINHA EM INOX 150 CM	UND.	1	1	12	1	15
314	PINCEL DE PAREDE 2,5"	UND.	5	6	120	60	191
315	PINCEL DE PAREDE 3"	UND.	5	6	120	60	191
316	PINCEL DE PAREDE 4"	UND.	5	6	120	60	191
317	PINCEL Nº 3 POLEGADAS	m²	6	6	420	6	438
318	PINCEL Nº 4 POLEGADAS	m²	6	6	420	6	438
319	PISO CERAMICO 45X45 PEI 4 DIVERSOS MODELOS	UND.	60	60	60	60	240
320	PISO CERAMICO PEI - 5 60 X 60	UND.	60	60	1200	60	1380
321	PLUG ½"	UND.	60	60	60	60	240
322	PLUG ¾"	UND.	60	60	60	60	240
323	PLUG-T (BENJAMIM)	UND.	60	60	60	60	240
324	PORCA SEX 3/8	UND.	200	100	25000	100	25400
325	PORCAS ½	UND.	200	100	25000	100	25400
326	PORTA DE BLINDEX VIDRO TEMPERADO 8MM 2,10 X 1,50 VIDRO INCOLOR	UND.	6	6	784	60	856
327	PORTA DE MADEIRA 0,60X2,10	UND.	2	2	784	2	790
328	PORTA DE MADEIRA 0,70X2,10	UND.	100	200	784	200	1284
329	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10	UND.	10	10	784	10	814
330	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4x4	CX	10	10	800	10	830
331	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4x6"	CX	10	10	800	10	830
332	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA ½" PACOTE COM 1KG	CX	5	5	1800	5	1815
333	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 2,5" PACOTE COM 1KG	CX	20	20	1800	50	1890
334	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 3/9 PACOTE COM 1KG	CX	20	20	1800	50	1890
335	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4,5" PACOTE COM 1KG	CX	5	10	1800	2	1817
336	PREGO TELHEIRO	CX	20	20	2000	50	2090
337	QUIMICAL DE 1L PCT C/ 6	PCT	10	10	500	10	530
338	REATOR 250W VAPOR METALICO USO	UND.	20	20	400	20	460
339	REATOR CONVENCIONAL 70 W	UND.	20	20	200	20	260
340	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID 85 X 60 MM JS SOLDÁVEL	UND.	20	20	500	100	640
341	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 100 MM DE FOFO X 85 MM PBA	UND.	20	20	500	100	640
342	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 110 X 85 MM PBA	UND.	20	20	500	100	640
343	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 150 X 100 DE FOFO	UND.	20	20	500	100	640
344	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 150 X 110 PBA	UND.	20	20	500	100	640
345	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 200 X 150 MM DE FOFO	UND.	1	1	50	1	53
346	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 200MM DE FOFO X 160 PBA	UND.	1	1	50	1	53
347	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 85 X 60 MM PBA	UND.	1	1	60	1	63
348	REDUÇÃO PVC 50 X 32 MM MARRON	UND.	1	1	60	1	63
349	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD 20MM	UND.	1	2	400	2	405
350	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD 25MM	UND.	1	2	400	2	405
351	REGISTRO DE PRESSÃO ½ CONFORME NBR 5026 E NBR 7198 E NBR 15705 COMPRIMENTO MINIMO 43mm, LARGURA MINIMA DE 60mm E ALTURA MINIMA DE 112mm	UND.	1	2	100	2	105
352	REGISTRO DE PRESSÃO ¾ CONFORME NBR 5026 E NBR 7198 E NBR 15705 COMPRIMENTO MINIMO 44mm, LARGURA MINIMA DE 56mm E ALTURA MINIMA DE 113mm	UND.	1	2	100	2	105
353	REGISTRO GAVETA 2509 11/2	UND.	200	200	1000	400	1800
354	REJUNTE P/ CERÂMICA	UND.	60	60	600	60	780
355	RIPA DE MARUPA DE MADEIRA 1,5 CM POR 0,5 METROS POR 3,0 METROS	UND.	60	60	600	60	780
356	ROLO DE ESPONJA	M²	100	100	1000	100	1300
357	ROLO DE LÃ	BDE	100	100	1000	100	1300
358	SEIXO	M²	100	100	10000	100	10300
359	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND.	1	1	6	3	11
360	SERRA CIRCULAR	UN	1	1	6	1	9
361	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA	UND.	10	10	100	10	130
362	SERRA INDUSTRIAL	PÇ	1	1	24	1	27
363	SERRA P/ CORTA FERRO	UND.	20	20	1400	20	1460
364	SERROTE PODADOR GALHOS 13 POLEGADAS	UND.	2	20	40	2	64
365	SINFÃO PLASTICO UNIVERSAL SANFONADO	UND.	20	20	600	20	660
366	SOQUETE P/ LÂMPADA C/ RABICHO	UND.	20	20	600	20	660



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS DO PARÁ
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

367	START 20W	UND.	100	100	8000	100	8300
368	START 40W	UND.	100	100	8000	100	8300
369	TALABARTE DE SEGURANÇA	UND.	1	1	60	1	63
370	TAMPA CEGA	UND.	100	100	300	200	700
371	TAMPÃO ½"	PÇ	50	50	300	50	450
372	TANQUE 2 CUBAS SINTÉTICO FIBRA	UND	1	1	5	1	8
373	TANQUE 3 CUBAS SINTÉTICO FIBRA	UND	1	1	5	1	8
374	TE 60 MM PBA	PÇ	20	20	300	20	360
375	TE DE 85 MM PBA	PÇ	50	50	200	50	350
376	TE DE FOFO DE 100 MM COM ANEL	UN	50	50	200	50	350
377	TE ESGOTO - 50mm	PÇ	50	50	200	50	350
378	TE ESGOTO 100X100mm	PÇ	50	50	200	50	350
379	TE ESGOTO 100X75mm	PÇ	50	50	200	50	350
380	TE ESGOTO 150mm	UND.	100	100	500	100	800
381	TE ESGOTO 150X100mm	UND.	100	100	500	100	800
382	TE ESGOTO 40mm	UND.	100	100	500	100	800
383	TE ESGOTO 75mm	UND.	50	50	200	50	350
384	TE INTERNO 1.1/4	UND.	30	30	100	30	190
385	TE PVC HID C/ ANEIS 100 MM DE FOFO	UND.	60	60	300	60	480
386	TE PVC HID C/ ANEIS 110 MM PBA	UND.	30	30	100	30	190
387	TE PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE FOFO	UND.	60	60	300	60	480
388	TE PVC HID C/ ANEIS 200 MM DE FOFO	UND.	30	30	100	30	190
389	TE PVC HID C/ ANEIS 60 MM PBA	UND.	30	30	200	30	290
390	TE PVC HID C/ ANEIS 85 MM PBA	UND.	1	1	6	1	9
391	TE PVC HID SOLDAVEL 60 MM JS	UND.	1	1	12	1	15
392	TE PVC HID SOLDAVEL 85 MM JS	UND.	100	100	600	100	900
393	TÊ PVC SOLDA ROSCADA 20 P/ ½	UND.	6	60	360	60	486
394	TELA P/ ALAMBRADO MALHA 75 - 1,8m X 25m FIO 16	UND.	3	30	1500	30	1563
395	TELHA BRASILITE	UND.	100	100	5000	100	5300
396	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	MILHEIRO	5	5	500	5	515
397	TELHA ECOLÓGICA 244cm X 50cm	UND.	100	100	2500	100	2800
398	TELHA ONDULADA COMPRIMENTO 244cm LARGURA DE 50cm COM MATERIAL DE FIBROCIMENTO	UND.	100	100	6000	100	6300
399	TERÇADO Nº 18	UND.	50	50	360	40	500
400	TERÇADO Nº 20	UND.	50	50	360	40	500
401	TERÇADO Nº 22	UND.	50	50	360	40	500
402	THINNER 5L	LT	100	100	1000	200	1400
403	THINNER 900 ML	LT	1000	1000	5000	1000	8000
404	TIJOLOS COMUNS 9X19X19 CM	UND	500	500	10000	500	11500
405	GALÕES TINTA ESMALTE CORES DIVERSAS	GL.	100	100	7000	100	7300
406	BALDE DE TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS	BDE	100	100	7000	100	7300
407	BALDE DE TINTA SEMI-BRILHO CORES DIVERSAS	BDE	100	100	7000	100	7300
408	BALDE DE TINTA PARA PISO CORIS DIVERSAS	BDE	100	100	6000	100	6300
409	TINTA EPÓXI CORES DIVERSAS	GL.	100	100	6000	100	6300
410	TINTA ESMALTE SECA RÁPIDO GL	BDE	100	100	6000	100	6300
411	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES DIVERSAS	UND	100	100	6000	100	6300
412	TOMADA	UND	10	10	500	10	530
413	TOMADA 2P T 20ª	UND	10	10	500	10	530
414	TOMADA DE EMBUTIR	UND	10	10	500	10	530
415	TOMADA DUPLA 4X2 PARA 10ª	UND	10	10	500	10	530
416	TOMADA DUPLA 4X2 PARA 20ª	UND	10	10	500	10	530
417	TOMADA EM CONJUNTO COM 3 ENTRADAS 10ª	UND	10	10	500	10	530
418	TOMADA EM CONJUNTO COM 3 ENTRADAS 20ª	UND	10	10	500	10	530
419	TOMADA SOBREPOR	UND	10	10	500	10	530
420	TOMADA UNIVERSAL C/ PLACA	UND	10	10	500	10	530
421	TORNEIRA DE METAL BICA ALTA BITOLA DE ½ POLEGADA, PARA COZINHA DE COLOCAR NA PAREDE MOVEL	UND	40	40	200	40	320
422	TORNEIRA DE PLASTICO BICA ALTA BITOLA DE ½ POLEGADA, PARA COZINHA DE COLOCAR NA UN 30,00 PAREDE MOVEL	UND	40	40	200	40	320
423	TORNEIRA DE PLASTICO BICA EM U BITOLA DE ½ POLEGADA, PARA COZINHA DE COLOCAR NA UN 30,00 PAREDE MOVEL	UND.	100	100	200	100	500
424	TORNEIRA P/ JARDIM PVC ½"	UND.	100	100	500	100	800
425	TORQUÊS ARMADOR DE 12 POL	UND.	100	100	500	100	800
426	TRELIÇA 12 METROS	UND.	12	12	300	50	374
427	TRELIÇA 6 METROS	UND.	6	6	100	12	124
428	TRENA – 100 METROS	UND.	6	6	60	12	84
429	TRENA – 50 METROS	UND.	0	1	600	-	601
430	TRENA DE 5 METROS	UND.	-	-	50	-	50

431	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 1.50 cm	UND.	-	-	800	-	800
432	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 30 cm	UND.	-	-	500	-	500
433	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 60 cm	UND.	-	-	1000	-	1000
434	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 80 cm	UND.	-	-	1000	-	1000
435	TUBO DE CONCRETO P/ ESGOTO 40 CM DE DIAMETRO	UND.	-	-	1000	-	1000
436	TUBO PVC DE FOFO DE 100MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	10	-	1200	-	1210
437	TUBO PVC DE FOFO DE 150MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	10	-	700	-	710
438	TUBO PVC DE FOFO DE 60 MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	10	-	600	-	610
439	TUBO PVC DE FOFO DE 85MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	10	-	1000	-	1010
440	TUBO PVC HID 110 MM X 06 M	UND.	0	-	600	-	600
441	TUBO PVC HID 160 MM X 06 M PBA	UND.	0	-	1000	-	1000
442	TUBO PVC HID 20 MM SOLDÁVEL	UND.	20	-	1800	-	1820
443	TUBO PVC HID 25 MM SOLDÁVEL	UND.	20	-	1800	-	1820
444	TUBO PVC HID 60MM SOLDÁVEL	UND.	20	-	1000	-	1020
445	TUBO PVC HID 85 MM SOLDÁVEL	UND.	0	-	1800	-	1800
446	TUBO PVC HID DE FOFO 200MM X 06 DE FOFO	UND.	10	10	500	10	530
447	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND.	50	50	300	50	450
448	VASSOURA P/ GARI 8	UND.	50	50	1500	50	1650
449	VIDRO CORRER 150X100 COM GRADE VIDRO TEMPERADO	UND.	50	50	100	50	250
450	VIDRO CORRER 110X190 cm COM GRADE VIDRO TEMPERADO	UND.	50	50	100	50	250
451	VIDRO CORRER 150X100 cm COM GRADE VIDRO TEMPERADO	UND.	50	50	100	50	250
452	VIDRO CORRER 50X75 cm COM GRADE VIDRO TEMPERADO	UND.	50	50	100	50	250
453	MOTOSERRA 170	UND.	-	3	5	-	8
454	MOTOCERRA 051	UND.	-	3	5	-	8
455	CORRENTE PARA MOTOSERRA 170	UND.	-	20	200	-	220
456	CORRENTE PARA MOTOSERRA 051	UND.	-	20	200	-	220
457	VERNIZ COPAL	GL.	10	10	200	10	230
458	VERNIZ VINHO	GL.	10	10	200	10	230
459	VERNIZ INCOLOR	GL.	10	10	200	10	230
460	TURBO PVC HID 32 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	10000	-	10000
461	TURBO PVC HID 50 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	10000	-	10000
462	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 14 MALHA 80MM 2,00 x 25 METROS	RL	-	-	-	40	40
463	TUBO GALVANIZADO METALICO 3 POLEGADAS COM 6 METROS	UND.	-	-	-	30	30
464	REFLETOR 1000w DE LED PARA ESTADIO DE FUTEBOL IP68	UND.	-	-	-	100	100
465	REFLETOR DE LED 200w LINEAR DUPLO IP68	UND.	-	-	-	100	100
466	REFLETOR LED RECARREGAVEL 30w	UND.	-	-	-	10	10
467	FIO CABO ALUMINIO MULTIPLES TRIPLEX 3x10 mm² COM 50mt	RL	-	-	-	50	50
Valor total: 5.454.703,81							

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a estipulação dos quantitativos foram consideradas o levantamento de consumo solicitado pela requisitante conforme apresentado no Documento de Formalização da Demanda. Será utilizado o sistema de registro de preços, a contratada receberá programação dos serviços que será emitido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará juntamente com a secretaria municipal de Administração. Essa estimativa se encontra consignada na tabela apresentada neste ETP item 4- Descrição e Requisitos da Contratação.

ITEM	MATERIAL	UND	ADM	AGR	INFRA	M. AMB	CUL	TOTAL
1.	AMBRAÇADEIRA DE PLÁSTICO – NYLON 2,5 MM	UND	1000	200	500	200	200	2.100
2.	AMBRAÇADEIRA TIPO “U” ¾ C/PARAF.	UND	1000	200	500	200	200	2.100
3.	ABAFADOR RUÍDO 3M - NÍVEL PROTEÇÃO MÍNIMA DE 23DB	UND	10	5	20	5	5	45
4.	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA ALTURA MÍNIMA DE 90mm, LARGURA MÍNIMA DE 100mm E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40mm, SEM REGISTRO	UND	30	10	10	10	10	70
5.	ADAPTADOR CURTO 20X1/2”	UND.	500	50	500	50	50	1.150
6.	ADAPTADOR CURTO 25X3/4”	UND.	500	50	500	50	50	1.150
7.	ADAPTADOR CURTO 32X1”	UND.	300	50	200	50	50	650
8.	ADAPTADOR PVC HID CURTO 60 mm x 2”	UND	200	50	50	50	50	400
9.	ADAPTADOR PVC HID CURTO 85 mm x 3”	UND	200	50	50	50	50	400
10.	ADAPTADOR PVC HID CURTO 110 mm x 4”	UND			20			20
11.	ADESIVO PVC EM LT	UND.	30	2	40	2	2	76
12.	ADESIVO PARA TUBO PVC EMBALAGEM DE 175 GRAMAS COM APLICADOR	UND.	30	5	50	5	5	95
13.	ADESIVO PLÁSTICO 75GRS PARA PVC INCOLOR COM 75 G	CX	5	4	20	4	4	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

14.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO 18L	BDE	50	10	100	10	10	180
15.	AGUA RAZ 1 LITRO	LT	50	50	100	50	50	300
16.	ALICATE AMPERIMETRO	UND.	2	2	5	2	2	13
17.	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	UND.	5	4	5	4	4	22
18.	ANCINHO DE 14 DENTES COM CABO	UND.	20	20	30	20	20	110
19.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND.	100	20	50	20	20	210
20.	ARAME FARPADO 500 m	RL	20	10	30	10	10	80
21.	ARAME RECOZ. Nº18 1,24mm	Kg	100	50	200	50	50	450
22.	ARCO DE SERRA EXTRA TENSÃO 12 POL STARRETT	UND	10	4	10	4	4	32
23.	AREIA - FINA LAVADA M3	m³	100	200	500	200	200	1.200
24.	ARGAMASSA AC 1 20KG	SC	200	100	200	100	100	700
25.	ARGAMASSA AC 2 20KG	SC	200	100	200	100	100	700
26.	ARGAMASSA AC 3 20KG	SC	200	100	200	100	100	700
27.	ARRUELA LISA 3/8	UND.	1000	500	3000	500	500	5.500
28.	ARRUELAS ½	UND.	1000	500	2000	500	500	4.500
29.	ARRUELA 5/16	UND	200	100	1000	100	100	1.500
30.	ASSENTO SANITARIO COMPLETO SIMPLES, SUPORTAR NO MINIMO 100KG, FORMATO OVAL, COMPRIMENTO DE 45 CM, MATERIAL PLASTICO	UND.	250	50	50	50	50	450
31.	ASSENTO SANITARIO INFANTIL MATERIAL DE POLIPROPILENO	UND.	150	20	20	20	20	230
32.	BALCÃO DE MÁRMORE 100x55 cm	UND.	40	5	10	5	5	65
33.	BARRA DE APOIO 80 CM MATERIAL DE AÇO INOX, APLICAÇÃO PAREDE, CONFORME NBR 9050	UND	100	20	50	20	20	210
34.	BARRA ROSCADA 3/8	UND.	500	50	1000	50	50	1.650
35.	BARRA ROSQUEADA ½"	UND.	300	50	500	50	50	950
36.	BATERIA 100AMP	UND.	20	2	10	2	2	36
37.	BATERIA 150AMP	UND.	30	2	30	2	2	66
38.	BATERIA 75AMP	UND.	10	2	5	2	2	21
39.	BATERIA 5AMP	UND.	20	4	10	4	4	42
40.	BETONEIRA 400 L 2CV	UND.	5	1	2	1	1	10
41.	BOBINA DE FIO DE CORTE ROÇADEIRA 3mmX200M	UND.	20	4	20	4	4	52
42.	BOBINA DE METAL PARA CALHA 300mm ROLO COM 25 m	UND	20	5	20	5	5	55
43.	BOBINA DE METAL PARA CALHA 400 mm ROLO COM 25 m	UND	20	5	20	5	5	55
44.	BOCAL C/ RABICHO	UND.	200	200	200	200	200	1.000
45.	BOCAL LÂMPADA	UND.	500	200	200	200	200	1.300
46.	BOCAL PLAFON	UND.	500	200	200	200	200	1.300
47.	BOCAL SIMPLES	UND.	500	200	200	200	200	1.300
48.	BOLSA PARA BACIA SANITARIA	UND.	100	20	50	20	20	210
49.	BOLSA PRETA P/SAIDA DE BACIA SANIT.	UND	150	20	30	20	20	240
50.	BOTA DE PVC PRETA COM SOLADO AMARELO, CANO LONGO 77	PAR	50	20	400	20	20	510
51.	BROCA DE VIDEA 4mm	UND.	20	10	30	10	10	80
52.	BROCA DE VIDEA 5mm	UND.	20	10	30	10	10	80
53.	BROCA DE VIDEA 6mm	UND.	20	10	30	10	10	80
54.	BROCA DE VIDEA 8mm	UND.	20	10	30	10	10	80
55.	BROXA MEDIA 5100 MAX	UND.	40	50	50	50	50	240
56.	BUCHA DE NYLON 6mm	UND.	200	50	50	50	50	400
57.	BUCHA DE NYLON 8mm	UND.	200	50	50	50	50	400
58.	BUCHA NYLON N.10	UND.	500	50	50	50	50	700
59.	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 1.1/4X3/4"	UND	-	-	50	-	-	50
60.	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 1X3/4"	UND	-	-	50	-	-	50
61.	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL ¾ X ½"	UND	-	-	100	-	-	100
62.	BUCHA REDUÇÃO SOLD.CURTA25X20M	UND	-	-	500	-	-	500
63.	CABO ELETRICO PP 3/35 mm 1KV	M	100	100	200	100	100	600
64.	CABO ELETRICO PP 3/25 mm 1KV	M	100	100	200	100	100	600
65.	CABO ELETRICO PP 3/10 mm 1KV	M	100	100	200	100	100	600
66.	CABO ELETRICO 2,5	M	500	300	500	300	300	1.900
67.	CABO ELETRICO 1,5	M	500	300	500	300	300	1.900
68.	CABO ELETRICO 10	M	500	300	500	300	300	1.900
69.	CABO ELETRICO 16	M	500	300	500	300	300	1.900
70.	CABO ELETRICO 4	M	500	300	500	300	300	1.900



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

71.	CABO ELETRICO 6	M	500	300	500	300	300	1.900
72.	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 25 mm 1KV	M	500	300	500	300	300	1.900
73.	CABO FLEXÍVEL 10,0mm	M	500	300	500	300	300	1.900
74.	CABO DE NYLON 1"	M	-	-	300	-	-	300
75.	CABO DE NYLON 5/8"	M	-	-	300	-	-	300
76.	CADEADO 25 mm	UND	200	30	30	30	30	320
77.	CADEADO 30 mm	UND	100	30	30	30	30	220
78.	CADEADO 35 mm	UND	100	30	30	30	30	220
79.	CADEADO 40 mm	UND	100	30	30	30	30	220
80.	CADEADO 45 mm	UND	100	30	30	30	30	220
81.	CADEADO 50 mm	UND	100	30	30	30	30	220
82.	CAIBRO 5X6 1° QUALIDADE	UND	100	200	200	200	200	900
83.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 1000 L COM TAMPA	UND	30	4	5	4	4	47
84.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 2000 L COM TAMPA	UND	30	4	5	4	4	47
85.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 L COM TAMPA	UND	30	4	5	4	4	47
86.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 5000 L COM TAMPA	UND	6	4	6	4	4	24
87.	CAIXA DE CONDUÍTE 2 X 4"	UND	1000	100	500	100	100	1.800
88.	CAIXA DE CONDUÍTE 4 X 4"	UND	1000	100	500	100	100	1.800
89.	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	UND	100	10	50	10	10	180
90.	CAIXA DE PASSAGEM	UND	100	20	50	20	20	210
91.	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	200	20	50	20	20	310
92.	CAIXA PADRAO MOFASICO	UND	50	5	20	5	5	85
93.	CAIXA PADRAO BIFASICO	UND	50	5	20	5	5	85
94.	CAIXA PADRAO TRIFASICO	UND	30	5	20	5	5	65
95.	CAL SUPERCAL 5KG	UND.	200	300	100	300	300	1.200
96.	CANAleta 20 X 40	UND.	100	30	100	30	30	290
97.	CANO EM PVC ¾	UND.	20		50			70
98.	CANO PARA ESGOTO DE PVC 40 mm POR 6M POR BARRA	UND.	100	20	50	20	20	210
99.	CANO PARA ESGOTO DE PVC 50 mm POR 6M POR BARRA	UND.	100	20	50	20	20	210
100.	CANO PARA ESGOTO DE PVC 100 mm POR 6M POR BARRA	UND.	100	30	50	30	30	240
101.	CAP ESGOTO 40 mm PRETO POLIETILENO	UND.			50		100	150
102.	CAP ESGOTO 50 mm PRETO POLIETILENO	UND.	-	-	50	-	100	150
103.	CAP ESGOTO 75 mm PRETO POLIETILENO	UND.	-	-	50	-	-	50
104.	CAP PVC HID 20 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	500	-	100	600
105.	CAP PVC HID 25 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	500	-	100	600
106.	CAP PVC HID 60 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	50	-	30	80
107.	CAP PVC HID 100 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	20	-	100	120
108.	CAP PVC HID C/ ANEL 100 MM DE FOFO	UND.	-	-	20	-	-	20
109.	CAP PVC HID C/ ANEL 110 MM	UND.	-	-	20	-	-	20
110.	CAP PVC HID C/ ANEL 150 MM DE FOFO	UND.	-	-	10	-	-	10
111.	CAP PVC HID C/ ANEL 200 MM DE FOFO	UND	-	-	4	-	-	4
112.	CAPACETE PARA ELETRECISTA	UND.	5	2	5	2	2	16
113.	CARRINHO DE MAO PNEU C / CÂMARA	UND.	20	10	20	10	10	70
114.	SELADOR BALDE DE 18 LITROS	UND	150	150	100	150	150	700
115.	CHAVE AJUSTAVEL	UND	2	2	4	2	2	12
116.	CHIBANCA (PICARETA)	UND.	2	2	4	2	2	12
117.	CIMENTO 50KG CP II	SC	1500	500	8000	500	500	11.000
118.	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRECISTA	UND.	5	5	10	5	5	30
119.	COLAR PVC 110X ¾	UND.	-	-	200	-	-	200
120.	COLAR PVC 60X ¾	UND.	-	-	500	-	-	500
121.	COLAR PVC 85 X ¾	UND.	-	-	500	-	-	500
122.	COLHER DE PEDREIRO	UND.	-	-	20	-	-	20
123.	CONDUITE CORRUGADO 20 M 50M	PÇ	20	10	30	10	10	80
124.	CONDUITE CORRUGADO 25 M 50M	PÇ	20	10	30	10	10	80
125.	CONDUITE CORRUGADO 32 M 25M	PÇ	20	10	20	10	10	70
126.	CONE DE SINALIZAÇÃO	UND	40	20	10	20	20	110
127.	CONJUNTO FECHADURA COMPLETA CILINDRO	UND	150	30	100	30	30	340
128.	CORANTE 50ML - CORES DIVERSAS	CX	100	150	500	150	150	1.050
129.	CORDÃO TORCIDO 2X2.50MM	PÇ	50	30	100	30	30	240
130.	COTOVELO 90° PVC 25mm	UND	100	100	200	100	100	600
131.	COTOVELO L R ½	UND.	100	100	200	100	100	600
132.	CRUZETA DE 60 MM PBA	UND.	-	-	150	-	-	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

133.	CRUZETA DE 85 MM PBA	UND.	-	-	40	-	-	40
134.	CRUZETA DE FOFO 200 X 150 MM COM ANEL	UND.	-	-	20	-	-	20
135.	CRUZETA DE FOFO DE 150 MM COM ANEL	UND.	-	-	30	-	-	30
136.	CRUZETA DE FOFO DE 150 X 85 MM COM ANEL	UND.	-	-	30	-	-	30
137.	CRUZETA PVC C/ ANEIS 60 MM PBA	UND.	-	-	50	-	-	50
138.	CRUZETA PVC HID 60 MM JS SOLDÁVEL	UND.	-	-	50	-	-	50
139.	CRUZETA PVC HID 85 MM JS SOLDÁVEL	UND.	-	-	50	-	-	50
140.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 100 X 85 MM DE FOFO	UND.	-	-	50	-	-	50
141.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 150 X 100 DE FOFO	UND.	-	-	40	-	-	40
142.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 200 MM DE FOFO	UND.	-	-	20	-	-	20
143.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 85 MM PBA	UND.	-	-	30	-	-	30
144.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 85 X60 MM PBA	UND.	-	-	50	-	-	50
145.	CRUZETA PVC PBA 60 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND.	-	-	50	-	-	50
146.	CUBA INOX 590x370 mm	UND.	-	-	10	-	-	10
147.	CURVA 100 MM X 90° DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND.	-	-	30	-	-	30
148.	CURVA 90 SOLD 50 mm	UND.	-	-	50	-	-	50
149.	CURVA ESGOTO 100MM	UND.	-	-	50	-	-	50
150.	CURVA PVC HID 60 MM X 45° JS SOLDÁVEL	UND.	-	-	50	-	-	50
151.	CURVA PVC HID 60 MM X 90° JS SOLDÁVEL	UND.	-	-	50	-	-	50
152.	CURVA PVC HID 85MM X 45° JS SOLDÁVEL	UND.	-	-	40	-	-	40
153.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 100MM DE FOFO	UND.	-	-	40	-	-	40
154.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 110 MM X90° PBA	UND.	-	-	40	-	-	40
155.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE 45 ° DE FOFO	UND.	-	-	40	-	-	40
156.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE 90 ° DE FOFO	UND	-	-	40	-	-	40
157.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 200MM 45°	UND.	-	-	12	-	-	12
158.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 60 MM X 45° PBA	UND	-	-	50	-	-	50
159.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 60 MM X 90° PBA	UND	-	-	50	-	-	50
160.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 85 MM X 45 ° PBA	UND	-	-	50	-	-	50
161.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 85 MM X 90 ° PBA	UND	-	-	50	-	-	50
162.	CURVA PVC PBA 60 MM x 45° COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND	-	-	50	-	-	50
163.	CURVA PVC PBA 60 MM x 90° COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND	-	-	50	-	-	50
164.	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE A SECO 105mm SEGMENTADO - FURO 20mm, COM DIAMETRO DE 105mm	UND	50	30	50	30	30	190
165.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 100ª	UND	50	10	30	10	10	110
166.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 80ª	UND	50	10	30	10	10	110
167.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 63ª	UND	50	10	30	10	10	110
168.	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150ª	UND	30	5	30	5	5	75
169.	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	UND	50	30	50	30	30	190
170.	DISJUNTOR UNIPOLAR 35ª	UND	50	30	50	30	30	190
171.	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	UND	50	30	50	30	30	190
172.	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A	UND	50	30	50	30	30	190
173.	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A	UND	50	30	50	30	30	190
174.	DOBRADICA FERRADURA N.5	UND	100	30	100	30	30	290
175.	DOBRADIÇA FERRO ZINCADO 2.1/2"	UND	200	30	100	30	30	390
176.	DOBRADIÇA PARA PORTA 01 POLEGADA	UND	200	30	100	30	30	390
177.	DOBRADIÇA PARA PORTA ½ POLEGADA	UND	200	30	100	30	30	390
178.	DOBRADIÇA PARA PORTA ¾	UND.	200	30	100	30	30	390
179.	DOBRADIÇA ZINC 3.1/2	UND.	200	30	100	30	30	390
180.	ELETRODUTO 20 (PEÇA COM 50 METROS)	UND.	10	5	15	5	5	40
181.	ELETRODUTO 25 (PEÇA COM 50 METROS)	UND.	10	5	15	5	5	40
182.	ELETRODUTO 32 (PEÇA COM 25 METROS)	UND.	50	5	50	5	5	115
183.	EMBRAÇADEIRA DE PLÁSTICO	UND.	500	500	1000	500	500	3.000
184.	EMBRAÇADEIRA TIPO "U" ¾ C/PARAF.	UND.	500	200	1000	200	200	2.100
185.	ENTERRUPTOR	UND.	300	50	200	50	50	650
186.	ENXADA SEM CABO DIMENSÕES MINIMAS 20X17 CM	UM	20	20	100	20	20	180
187.	ENXADECO	UND.	20	20	30	20	20	110
188.	ESCADA DE 2 LANCE PARA ELETRECISTA	UND.	2	2	2	2	2	10
189.	ESCADA DOMESTICA DE ALUMINIOR 4 DEGRAUS	UND.	4	4	4	4	4	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS DO PARÁ
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

190.	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM ACO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UND	5	4	4	4	4	21
191.	ESPAÇADOR DE LAJOTA 4 MM	PCT.	200	30	100	30	30	390
192.	ESPUDE VASO SIMPLES	UND	250	30	30	30	30	370
193.	FECHADURA SIMPLES UMA FECHADURA COM DUAS CHAVES, EM INOX	UND.	200	50	50	50	50	400
194.	FECHADURA COLONIAL	UND	200	50	50	50	50	400
195.	FERRO CONSTRUÇÃO 5*0 POLEGADA - 12M	UND	300	50	1000	50	50	1.450
196.	FERRO CONSTRUÇÃO ½" - 12M	UND	300	30	300	30	30	690
197.	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8 - 12M	UND	300	50	300	50	50	750
198.	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 - 12M	UND	300	100	2000	100	100	2.600
199.	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 - 12M	UND	300	100	100	100	100	700
200.	FIO DE SILICONE P/ ROÇADEIRA 50 MT	PÇ	300	5	500	5	5	815
201.	FIO TORCIDO 1 ½ 100M	PÇA	100	10	10	10	10	140
202.	FITA AUTOFUSÃO 10M	UND	50	20	50	20	20	160
203.	FITA CREPE 48 MM X 50 MTS	PÇ	50	30	50	30	30	190
204.	FITA DE AUTOFUSÃO SCOTCH 23 19 mm x 10 m	UND	50	20	50	20	20	160
205.	FITA ISOLANTE 33+ SCOTCH 20M x 19 mm	UND	20	20	50	20	20	130
206.	FITA ISOLANTE 20M	UND.	30	30	50	30	30	170
207.	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10M	UND.	50	30	100	30	30	240
208.	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25M	UND	50	30	100	30	30	240
209.	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50M	UND.	50	30	100	30	30	240
210.	FITA ZEBRADA	UND	30	30	50	30	30	170
211.	FOICE COM CABO	UND	10	5	5	5	5	30
212.	FORRO PVC 100mm	M	3000	200	300	200	200	3.900
213.	FORRO PVC 100mm AMADEIRADO	M	300	100	200	100	100	800
214.	FORRO PVC PERFIL	UND	300	50	50	50	50	500
215.	FORRO PVC PERFIL AMADEIRADO	UND	100	50	50	50	50	300
216.	FORRO PVC MOLDURA BRANCA 6,00 MTS	UND	200	50	100	50	50	450
217.	FORRO PVC MOLDURA EMADREIRADO 6,00 MTS AMADEIRADO	UND	100	50	100	50	50	350
218.	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 18 LITROS	UND	100	50	50	50	50	300
219.	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 3600	UND	50	30	50	30	30	190
220.	FURADEIRA IMPACTO ½ 750W BOSCH	UND	4	2	4	2		12
221.	FURADEIRA MARTELETE	UND	2	2	4	2	2	12
222.	HOLOFOTE DE LED BIVOLT 100W BRANCO REGULAMENTADO PELA ISO 9001=2000 E INMETRO. S.M.B.	UND	4	4	5	4	4	21
223.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1T	UND	200	50	50	50	50	400
224.	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO	UND	100	50	50	50	50	300
225.	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO MAIS TOMADA 10º PARALELO	UND	100	50	50	50	50	300
226.	INTERRUPTOR DUPLO BRANCOMAIS TOMADA 20º PARALELO	UND	100	50	50	50	50	300
227.	INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO MAIS TOMADA 10º PARALELO	UND	100	50	100	50	50	350
228.	INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO MAIS TOMADA 20º PARALELO	UND	100	50	100	50	50	350
229.	INTERRUPTOR TRIPLO BRANCO PARALELO	UND	100	50	50	50	50	300
230.	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 1,50MX1,10M	UND	50	20	12	20	20	122
231.	JANELA DE VIDRO CANELADO 1,50X1,10M	UND	50	20	12	20	20	122
232.	JOELHO ¾ X ½	UND	100	30	200	30	30	390
233.	JOELHO 40mm	UND	100	30	100	30	30	290
234.	JOELHO 50 mm	UND	100	30	100	30	30	290
235.	JOELHO PVC HID 20 MM SOLDÁVEL	UND	100	50	500	50	50	750
236.	JOELHO PVC HID 20 MM X ½"	UND	100	50	500	50	50	750
237.	JOELHO PVC HID 25 SOLDÁVEL	UND	100	50	500	50	50	750
238.	JOELHO PVC HID 25 X 20 MM SOLDÁVEL	UND	100	50	400	50	50	650
239.	JOGO DE CHAVE DE FENDA	JOGO	4	4	10	4	4	26
240.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 100 MM DE FOFO	UND	-	-	30	-	-	30
241.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 110 MM PBA	UND	-	-	20	-	-	20
242.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE FOFO	UND	-	-	12	-	-	12
243.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 200 MM DE FOFO	UND	-	-	10	-	-	10
244.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 60 MM PBA	UND	-	-	50	-	-	50
245.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 85 MM PBA	UND	-	-	70	-	-	70
246.	KIT 10 REATOR BIVOLT PARA PAINEL PLAFON LED 18W, 30W, 45W E 60W FONTE DRIVER	KIT	50	30	50	30	30	190
247.	LAJOTA CERÂMICA 32 X 45 CM	M²	300	100	200	100	100	800
248.	LAJOTA CERÂMICA 45 X 45 CM	M²	300	100	200	100	100	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

249.	LAJOTA TIPO A	M²	300	100	200	100	100	800
250.	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS	UND.	50	40	100	40	40	270
251.	LÂMPADA COMPACTA 20W	UND.	500	100	100	100	100	900
252.	LÂMPADA COMPACTA 25W	UND.	500	100	100	100	100	900
253.	LÂMPADA COMPACTA 30W	UND.	500	100	100	100	100	900
254.	LÂMPADA COMPACTA 40W	UND.	500	100	100	100	100	900
255.	LÂMPADA COMPACTA 50W	UND.	300	100	100	100	100	700
256.	LÂMPADA COMPACTA 60W	UND.	300	100	100	100	100	700
257.	LAMPADA DE LED 30 W	UND.	300	100	100	100	100	700
258.	LAMPADA DE LED 40 W	UND.	300	100	100	100	100	700
259.	LAMPADA DE LED 60 W	UND.	300	100	100	100	100	700
260.	LANTERNA RECARREGÁVEL COM LAMPÍÃO LUZ DE EMERGÊNCIA	UND	50	20	20	20	20	130
261.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1700 W	UND.	10	2	5	2	2	21
262.	LIMA P/ MOTOSERRA	UND.	20	10	100	10	10	150
263.	LIXA D'ÁGUA Nº80	PCT	150	50	200	50	50	500
264.	LIXA MANUAL Nº 120	PCT	150	50	200	50	50	500
265.	LIXA MANUAL Nº 80	PCT	150	50	200	50	50	500
266.	LONA PRETA 4x1 ROLO C/50MT	RL	100	100	20	100	100	420
267.	LONA PRETA 6x1	RL	100	100	50	100	100	450
268.	LUVA 25X1/2"MM	UND.	-	-	130	-	-	130
269.	LUVA 25X3/4"MM	UND.	-	-	130	-	-	130
270.	LUVA CORRER PVC DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	UND.	-	-	50	-	-	50
271.	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 110MM	UND.	-	-	50	-	-	50
272.	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 60MM	UND.	-	-	50	-	-	50
273.	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 85MM	UND.	-	-	50	-	-	50
274.	LUVA DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO 15 KV PARA ELETRECISTA	PAR	-	-	10	-	-	10
275.	LUVA DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO 5 KV PARA ELETRECISTA	PAR	-	-	10	-	-	10
276.	LUVA DE COBERTURA 5KV PARA ELETRECISTA	PAR	-	-	10	-	-	10
277.	LUVA DE COBERTURA 15KV PARA ELETRECISTA	PAR	-	-	10	-	-	10
278.	LUVA DE CORRER PVC DE FOFO C/ ANEIS 150 MM	UND.	-	-	50	-	-	50
279.	LUVA DE CORRER PVC DE FOFO C/ ANEIS 200 MM	UND.	-	-	25	-	-	25
280.	LUVA DE CORRER PVC PBA C/ ANEIS 85 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	50	-	-	50
281.	LUVA DE REDUÇÃO 25X20MM	UND.	-	-	500	-	-	500
282.	LUVA DE REDUÇÃO PVC 110 X85 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	40	-	-	40
283.	LUVA DE REDUÇÃO PVC 160 X 110 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	40	-	-	40
284.	LUVA DE REDUÇÃO PVC 85 X 60 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	50	-	-	50
285.	LUVA PVC 110 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	50	-	-	50
286.	LUVA PVC 20X1/2 C/ ROSCA DE METAL	UND	-	-	200	-	-	200
287.	LUVA PVC 25X1/2 C/ ROSCA DE METAL	UND	-	-	200	-	-	200
288.	LUVA PVC 25 MM SOLDÁVEL	UND.	-	-	500	-	-	500
289.	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 20 MM	UND	-	-	500	-	-	500
290.	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 25 MM	UND	-	-	500	-	-	500
291.	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 60 MM	UND.	-	-	50	-	-	50
292.	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 85 MM	UND.	-	-	40	-	-	40
293.	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 100 MM	UND.	-	-	30	-	-	30
294.	MACHADO	UND.	-	-	10	-	-	10
295.	MANGUEIRA CRISTAL 5/16	MT	-	-	200	-	-	200
296.	MAQUITA 127 W	UND	4	1	4	1	1	11
297.	MARRETA 1 KG. C/ CABO	UND.	10	5	10	5	5	35
298.	MARRETA COM CABO 3KG.	UND.	10	5	10	5	5	35
299.	MARRETA COM CABO 5KG.	UND.	20	5	10	5	5	45
300.	MARTELO CABO DE MADEIRA Nº25	UND.	20	10	30	10	10	80
301.	MÁSCARA COM FILTRO PARA CLORO	UND.	30	20	100	20	20	190
302.	MASSA CORRIDA BALDE 18 LITROS	BLD	100	30	100	30	30	290
303.	MASSA PLÁSTICA COM 400GR	LT	50	40	50	40	40	220
304.	NIVELADOR DE PISO 3mm	PCT	50	50	50	50	50	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

305.	NIVELADOR DE PISO 4mm	PCT	50	50	50	50	50	250
306.	ÓCULOS PARA ELETRECISTA	UND.	10	10	50	10	10	90
307.	PA DE CAVAR	UND.	20	10	100	10	10	150
308.	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA IMPACTO ½ POL. BATERIA 20V 1,3 AH LÍTI BIVOLT	UND.	4	2	5	2	2	15
309.	PIA INOX COZINHA 1000X55X95 MM	UND.	10	4	5	4	4	27
310.	PIA INOX COZINHA 120 CM, UMA CUBA	UND.	10	4	5	4	4	27
311.	PIA INOX COZINHA 140 CM, UMA CUBA	UND.	10	4	5	4	4	27
312.	PIA INOX COZINHA 160 CM, UMA CUBA	UND.	10	2	5	2	2	21
313.	PIA DE COZINHA EM INOX 150 CM	UND.	10	2	5	2	2	21
314.	PINCEL DE PAREDE 2,5"	UND.	50	50	150	50	50	350
315.	PINCEL DE PAREDE 3"	UND.	50	50	150	50	50	350
316.	PINCEL DE PAREDE 4"	UND.	50	50	100	50	50	350
317.	PISO CERAMICO 45X45 PEI 4 DIVERSOS MODELOS	m²	150	50	100	50	50	400
318.	PISO CERAMICO PEI - 5 60 X 60	m²	300	50	150	50	50	600
319.	PLUG ½"	UND.	50	-	200	-	-	250
320.	PLUG ¾"	UND.	50	-	200	-	-	250
321.	PLUG-T (BENJAMIM)	UND.	50	30	30	30	30	170
322.	PORCA SEX 5/8	UND.	500	200	500	200	200	1.600
323.	PORCA SEX 3/8"	UND.	500	500	2000	500	500	4.000
324.	PORCAS ½	UND.	500	300	1000	300	300	2.400
325.	PORTA DE BLINDEX VIDRO TEMPERADO 8MM 2,10 X 1,50 VIDRO INCOLOR	UND.	50	5	20	5	5	85
326.	PORTA DE MADEIRA 0,60X2,10	UND.	50	20	50	20	20	160
327.	PORTA DE MADEIRA 0,70X2,10	UND.	50	20	50	20	20	160
328.	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10	UND.	50	20	50	20	20	160
329.	PREGO COMUM COM CABEÇA 4x4	CX	50	20	100	20	20	210
330.	PREGO COMUM COM CABEÇA 4x6"	CX	50	10	50	10	10	130
331.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA ½" PACOTE COM 1KG	KL	50	10	50	10	10	130
332.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 2,5" PACOTE COM 1KG	KL	30	10	100	10	10	160
333.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 3/9 PACOTE COM 1KG	KL	30	10	100	10	10	160
334.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4,5" PACOTE COM 1KG	KL	30	10	50	10	10	110
335.	PREGO TELHEIRO	PCT	200	100	1000	100	100	1500
336.	QUIMICAL DE 1L PCT C/ 6	PCT	100	20	100	20	20	260
337.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID 85 X 60 MM JS SOLDÁVEL	UND.	-	-	100	-	-	100
338.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 100 MM DE FOFO X 85 MM PBA	UND.	-	-	100	-	-	100
339.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 110 X 85 MM PBA	UND.	-	-	100	-	-	100
340.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 150 X 100 DE FOFO	UND.	-	-	50	-	-	50
341.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 150 X 110 PBA	UND.	-	-	50	-	-	50
342.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 200 X 150 MM DE FOFO	UND.	-	-	30	-	-	30
343.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 200MM DE FOFO X 160 PBA	UND.	-	-	30	-	-	30
344.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 85 X 60 MM PBA	UND.	-	-	73	-	-	73
345.	REDUÇÃO PVC 50 X 32 MM MARRON	UND.	50	30	73	30	30	213
346.	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD 20MM	UND.	50	30	300	30	30	440
347.	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD 25MM	UND.	50	30	300	30	30	440
348.	REGISTRO GAVETA 2509 11/2	UND.	50	20	50	20	20	160
349.	REJUNTE P/ CERÂMICA	PCT	150	50	200	50	50	500
350.	ROLO DE ESPONJA	UND.	100	50	100	50	50	350
351.	ROLO DE LÃ	UND.	100	50	100	50	50	350
352.	SEIXO	M³	100	30	3000	30	30	3.190
353.	SELADOR ACRÍLICO 18L	BLD	50	50	100	50	50	300
354.	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA	UND.	2	1	4	1	1	9
355.	SERRA P/ CORTA FERRO	UND.	5	20	100	20	20	165
356.	SERROTE PODADOR GALHOS 13 POLEGADAS	UND.	5	5	5	5	5	25
357.	SINFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO	UND.	200	30	50	30	30	340
358.	SOQUETE P/ LÂMPADA C/ RABICHO	UND.	200	100	200	100	100	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

359.	TALABARTE DE SEGURANÇA	UND.	4	4	10	4	4	26
360.	TAMPA CEGA	UND.	200	50	200	50	50	550
361.	TAMPÃO ½"	UND.	100	50	100	50	50	350
362.	TANQUE 2 CUBAS SINTÉTICO FIBRA	UND.	10	4	5	4	4	27
363.	TANQUE 3 CUBAS SINTÉTICO FIBRA	UND.	10		5			15
364.	TE 60 MM PBA	UND	20	10	200	10	10	250
365.	TE DE 85 MM PBA	UND	-	-	200	-	50	250
366.	TE DE FOFO DE 100 MM COM ANEL	UND	-	-	100	-	-	100
367.	TE ESGOTO - 50mm	UND	-	-	100	-	-	100
368.	TE ESGOTO 100X100mm	PÇ	-	-	100	-	-	100
369.	TE ESGOTO 100X75mm	PÇ	-	-	100	-	-	100
370.	TE ESGOTO 150mm	UND.	-	-	100	-	-	100
371.	TE ESGOTO 150X100mm	UND.	-	-	100	-	-	100
372.	TE ESGOTO 40mm	UND.	-	-	100	-	-	100
373.	TE ESGOTO 75mm	UND.	-	-	100	-	-	100
374.	TE PVC HID C/ ANEIS 100 MM DE FOFO	UND.	-	-	100	-	-	100
375.	TE PVC HID C/ ANEIS 110 MM PBA	UND.	-	-	100	-	-	100
376.	TE PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE FOFO	UND.	-	-	100	-	-	100
377.	TE PVC HID C/ ANEIS 200 MM DE FOFO	UND.	-	-	50	-	-	50
378.	TE PVC HID C/ ANEIS 60 MM PBA	UND.	-	-	150	-	-	150
379.	TE PVC HID C/ ANEIS 85 MM PBA	UND.	-	-	80	-	-	80
380.	TE PVC HID SOLDAVEL 60 MM JS	UND.	-	-	50	-	-	50
381.	TE PVC HID SOLDAVEL 85 MM JS	UND.	-	-	50	-	-	50
382.	TÊ PVC SOLDA ROSCADA 20 P/ ½	UND.	50	50	300	50	50	500
383.	TELA P/ ALAMBRADO MALHA 75 - 1,8m X 25m FIO 16	PÇ	10	50	50	50	50	210
384.	TELHA BRASILETE	UND.	300	100	150	100	100	750
385.	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	MILHEIRO	30	10	30	10	10	90
386.	TERÇADO Nº 18	UND.	30	10	30	10	10	90
387.	TERÇADO Nº 20	UND.	30	10	30	10	10	90
388.	TERÇADO Nº 22	UND.	30	20	100	20	20	190
389.	THINNER 5L	LT	50	50	100	50	50	300
390.	THINNER 900 ML	LT	100	50	300	50	50	550
391.	TIJOLOS COMUNS 9X19X19 CM	MILHEIRO	50	30	50	30	30	190
392.	TINTA ESMALTE CORES DIVERSAS	GL.	200	100	1000	100	100	1.500
393.	BALDE DE TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS	BDE	200	100	500	100	100	1.000
394.	BALDE DE TINTA SEMI-BRILHO CORES DIVERSAS	BDE	200	100	500	100	100	1.000
395.	BALDE DE TINTA PARA PISO CORIS DIVERSAS	BDE	200	100	500	100	100	1.000
396.	TINTA EPÓXI CORES DIVERSAS	GL.	100	50	200	50	50	450
397.	TINTA ESMALTE SECA RÁPIDO GL	GL	200	100	200	100	100	700
398.	TINTA ESMALTE SINTETICO ANTICORROSIVA	GL	200	100	300	100	100	800
399.	TOMADA	UND	200	100	200	100	100	700
400.	TOMADA 2P T 20ª	UND	200	100	200	100	100	700
401.	TOMADA DE EMBUTIR	UND	200	100	200	100	100	700
402.	TOMADA DUPLA 4X2 PARA 10ª	UND	200	100	200	100	100	700
403.	TOMADA DUPLA 4X2 PARA 20ª	UND	200	100	200	100	100	700
404.	TOMADA EM CONJUNTO COM 3 ENTRADAS 10ª	UND	200	100	200	100	100	700
405.	TOMADA EM CONJUNTO COM 3 ENTRADAS 20ª	UND	200	100	200	100	100	700
406.	TOMADA SOBREPOR	UND	200	100	200	100	100	700
407.	TOMADA UNIVERSAL C/ PLACA	UND	200	100	300	100	100	800
408.	TORNEIRA DE METAL BICA ALTA BITOLA DE ½ POLEGADA, PARA COZINHA DE COLOCAR NA PAREDE MOVEL	UND	200	10	30	10	10	260
409.	TORNEIRA DE PLASTICO BICA ALTA BITOLA DE ½ POLEGADA	UND	200	50	50	50	50	400
410.	TORNEIRA DE INÓX BICA ALTA ½"	UND	200	20	30	20	20	290
411.	TORNEIRA P/ JARDIM PVC ½"	UND.	200	50	300	50	50	650
412.	TORQUÊS ARMADOR DE 12 POL	UND.	4	4	20	4	4	36
413.	TRELIÇA 12 METROS	UND.	100	30	150	30	30	340
414.	TRELIÇA 6 METROS	UND.	50	20	100	20	20	210
415.	TRENA - 100 METROS	UND.	5	4	10	4	4	27
416.	TRENA - 50 METROS	UND.	5	4	10	4	4	27
417.	TRENA DE 5 METROS	UND.	5	4	20	4	4	37
418.	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 1.50 cm	UND.	20	10	300	10	10	350
419.	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 30 cm	UND.	20	-	300	-	-	320
420.	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS	UND	20	-	300	-	-	320



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

	PLUVIAIS 60 cm							
421.	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 80 cm	UND	20	-	300	-	-	320
422.	TUBO DE CONCRETO P/ ESGOTO 40 CM DE DIAMETRO	UND	20	-	300	-	-	320
423.	TUBO PVC DE FOFO DE 100MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	-	-	300	-	-	300
424.	TUBO PVC DE FOFO DE 150MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	-	-	300	-	-	300
425.	TUBO PVC DE FOFO DE 60 MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	-	-	300	-	-	300
426.	TUBO PVC DE FOFO DE 85MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	-	-	300	-	-	300
427.	TUBO PVC HID 110 MM X 06 M	UND	-	-	300	-	-	300
428.	TUBO PVC HID 160 MM X 06 M PBA	UND.	-	-	100	-	-	100
429.	TUBO PVC HID 20 MM SOLDAREL	UND.	-	-	1000	-	-	1.000
430.	TUBO PVC HID 25 MM SOLDAREL	UND.	-	-	1000	-	-	1.000
431.	TUBO PVC HID 60MM SOLDAREL	UND.	-	-	1000	-	-	1.000
432.	TUBO PVC HID 85 MM SOLDAREL	UND.	-	-	800	-	-	800
433.	TUBO PVC HID DE FOFO 200MM X 06 DE FOFO	UND.	-	-	100	-	-	100
434.	VASO SANITARIO SIMPLES	UND.	100	15	30	15	15	175
435.	VASSOURA P/ GARI 8	UND.	200	50	1500	50	50	1.850
436.	VIDRO CORRER 150X100 COM GRADE VIDRO TEMPERADO	UND.	50	10	30	10	10	110
437.	VIDRO CORRER 110X190 cm COM GRADE VIDRO TEMPERADO	UND.	50	10	30	10	10	110
438.	VIDRO CORRER 50X75 cm COM GRADE VIDRO TEMPERADO	UND.	50	10	30	10	10	110
439.	MOTOSERRA 210	UND.	4	2	5	2	2	15
440.	MOTOCERRA 066	UND.	4	2	5	2	2	15
441.	CORRENTE PARA MOTOSERRA 210	UND.	20	5	50	5	5	85
442.	CORRENTE PARA MOTOSERRA 066	UND.	20	5	50	5	5	85
443.	VERNIZ COPAL	GL.	20	10	30	10	10	80
444.	VERNIZVINHO	GL.	20	10	30	10	10	80
445.	VERNIZ INCOLOR	GL.	30	10	30	10	10	90
446.	TURBO PVC HID 32 MM SOLDAREL	UND	10	20	200	20	20	270
447.	TURBO PVC HID 50 MM SOLDAREL	UND	100	20	200	20	20	360
448.	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 14 MALHA 80MM 2,00 x 25 METROS	RL	10	50	30	50	45	185
449.	TUBO GALVANIZADO METALICO 3 POLEGADAS COM 6 METROS	UND	20	20	20	20	20	100
450.	REFLETOR 1000w DE LED PARA ESTADIO DE FUTEBOL IP68	UND	20	50	50	50	50	220
451.	REFLETOR DE LED 200w LINEAR DUPLO IP68	UND	50	50	50	50	50	250
452.	REFLETOR LED RECARREGAVEL 30w	UND	100	50	50	50	50	300
453.	FIO CABO ALUMINIO MULTIPLES TRIPLEX 3x10 mm² COM 50mt	RL	50	10	50	10	10	130

8. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Ata de Registro de Preço - e Termo de Contrato. Os pedidos observarão os quantitativos e deverá ser fornecido em parte, que estiverem de acordo com as especificações exigidas dos itens conforme o pedido da requisitante.

A contratação será com vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica – se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízos para esta secretaria de acordo com (art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida almeja o fornecimento de Material de Expediente para serem usados na manutenção para garantir melhores condições no desempenho das atividades realizadas pela requisitante, assim como: eficiência e economicidade a esta Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não pendente de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre



de forma independente.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, nem quanto a capacitação de servidores ou de empregos para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Não se vislumbram significativos impactos ambientais negativos adicionais decorrentes da contratação.

14. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

15. GERENCIAMENTO DE RISCO

15.1. A contratação apresenta riscos comuns no curso do referido processo, até a sua formalização.

RISCO 01	Risco	Atraso ou suspensão de contratação	
	Probabilidade	Alto	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Não fornecimento dos itens contratados	
	Id	Ação preventiva	Responsável
RISCO 02		Tramitação de forma célere	Setores envolvidos
	Risco	Não atendimento do objeto contratado	
	Probabilidade	Médio	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Fornecimento dos itens que não atendem às especificações técnicas	
RISCO 03	Id	Ação preventiva	Responsável
		Acompanhamento da contratação e análise do objeto.	Setor Solicitante de contratação
	Risco	Não cumprimento dos prazos contratuais	
	Probabilidade	Média	
	Impacto	Alto	
RISCO 04	Dano 1	Atraso nos serviços prestados pelo órgão contratante	
	Id	Ação preventiva	Responsável
		Acompanhamento da execução do objeto	Setor solicitante da contratação
	Risco	Descrição do objeto que não atendem a demanda (quantitativo e qualitativo)	
	Probabilidade	Baixa	
RISCO 05	Impacto	Alto	
	Dano 1	Danos ao erário decorrente da aquisição de itens inservíveis e retrabalho na realização de novo procedimento licitatório	
	Id	Ação preventiva	Responsável
		Padronizar, quando possível, as especificações de bens e serviços que são mais frequentes	Setor Solicitante da contratação
	Risco	Contratação a preços muito discrepantes (inferiores ou superiores) aos praticados no mercado	
RISCO 06	Probabilidade	Média	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Licitação deserta, contratação com sobre preço, contratação sem economicidade	
	Id	Ação preventiva	Responsável
		Pesquisa preliminar de preço, criação de planilhas de cotações	Setor que realiza a pesquisa de preço
RISCO 06	Risco	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente ou impedida de contratar com a administração	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Problema na execução do contrato	
	Id	Ação preventiva	Responsável
RISCO 06		Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com o objeto licitado e que comprovem a capacidade técnica da contratada	Setor requisitante, comissão de licitação e Agente de contratação

16. RESPONSÁVEL

Oeiras do Pará – PA, 09 de fevereiro de 2026.

ANATOTE MACIEL COITINHO
Sec. Mun. De Administração

ALCILENE DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

Decreto Mun. 001/2025-GP-PMOP

Port. Mun. 116/2025- GP-PMOP

MANOEL GUIMARÃES DA CUNHA

Secretário Mun. de Agricultura

Decreto Mun. 007/2025- GP

JAIRISSON DRAGO RIBEIRO

Secretário Mun. de Cultura Desporto Turismo

Decreto Mun. 006/2025- GP-PMOP

SUZI DE NAZARÉ SALES RODRIGUES

Sec. Mun. De Meio Ambiente

Decreto Mun. 002/2026-GP-PMOP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração em conjunto com as Secretarias e os departamentos vinculados, em atendimento as necessidades dos setores e secretaria do Município de Oeiras do Pará.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de construção diversos e hidráulico atenderá as necessidades da Prefeitura de Oeiras do Pará, através das Secretarias, justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva, e reparo concernente a pequenas obras da parte estrutural, elétrica e hidráulica dos prédios vinculados às Secretarias Municipais requisitantes, e reposição de produtos danificados pelo uso e ação do tempo, nos locais onde funcionam os respectivos órgãos e vias públicas, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos. Para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinete dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência. Considerando, que a Secretaria Municipal de Administração, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de materiais de construção diversos e hidráulico para o desenvolvimento das atividades. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, ele foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos materiais de construção diversos e hidráulico ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda. Justifica-se ainda, que tal contratação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Administração, uma vez que o objeto se trata de



contratação imprescindível para as atividades administrativas da Secretaria Municipal requisitante e unidades vinculadas.

3. Quantitativo de material a ser contratado:

ITEM	MATERIAL	UND	TOTAL
1.	AMBRAÇADEIRA DE PLÁSTICO – NYLON 2,5 MM	UND	2.100
2.	AMBRAÇADEIRA TIPO “U” ¾ C/PARAF.	UND	2.100
3.	ABAFADOR RUÍDO 3M - NÍVEL PROTEÇÃO MÍNIMA DE 23DB	UND	45
4.	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA ALTURA MÍNIMA DE 90mm, LARGURA MÍNIMA DE 100mm E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40mm, SEM REGISTRO	UND	70
5.	ADAPTADOR CURTO 20X1/2”	UND.	1.150
6.	ADAPTADOR CURTO 25X3/4”	UND.	1.150
7.	ADAPTADOR CURTO 32X1”	UND.	650
8.	ADAPTADOR PVC HID CURTO 60 mm x 2”	UND	400
9.	ADAPTADOR PVC HID CURTO 85 mm x 3”	UND	400
10.	ADAPTADOR PVC HID CURTO 110 mm x 4”	UND	20
11.	ADESIVO PVC EM LT	UND.	76
12.	ADESIVO PARA TUBO PVC EMBALAGEM DE 175 GRAMAS COM APLICADOR	UND.	95
13.	ADESIVO PLÁSTICO 75GRS PARA PVC INCOLOR COM 75 G	CX	37
14.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO 18L	BDE	180
15.	ÁGUA RAZ 1 LITRO	LT	300
16.	ALICATE AMPERIMETRO	UND.	13
17.	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	UND.	22
18.	ANCINHO DE 14 DENTES COM CABO	UND.	110
19.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND.	210
20.	ARAME FARPADO 500 m	RL	80
21.	ARAME RECOZ. Nº18 1,24mm	Kg	450
22.	ARCO DE SERRA EXTRA TENSÃO 12 POL STARRETT	UND	32
23.	AREIA - FINA LAVADA M3	m³	1.200
24.	ARGAMASSA AC 1 20KG	SC	700
25.	ARGAMASSA AC 2 20KG	SC	700
26.	ARGAMASSA AC 3 20KG	SC	700
27.	ARRUELA LISA 3/8	UND.	5.500
28.	ARRUELAS ½	UND.	4.500
29.	ARRUELA 5/16	UND	1.500
30.	ASSENTO SANITÁRIO COMPLETO SIMPLES, SUPORTAR NO MÍNIMO 100KG, FORMATO OVAL, COMPRIMENTO DE 45 CM, MATERIAL PLÁSTICO	UND.	450
31.	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL MATERIAL DE POLIPROPILENO	UND.	230
32.	BALCÃO DE MÁRMORE 100x55 cm	UND.	65
33.	BARRA DE APOIO 80 CM MATERIAL DE AÇO INOX, APLICAÇÃO PAREDE, CONFORME NBR 9050	UND	210
34.	BARRA ROSCADA 3/8	UND.	1.650
35.	BARRA ROSQUEADA ½”	UND.	950
36.	BATERIA 100AMP	UND.	36
37.	BATERIA 150AMP	UND.	66
38.	BATERIA 75AMP	UND.	21
39.	BATERIA 5AMP	UND.	42
40.	BETONEIRA 400 L 2CV	UND.	10
41.	BOBINA DE FIO DE CORTE ROÇADEIRA 3mmX200M	UND.	52
42.	BOBINA DE METAL PARA CALHA 300mm ROLO COM 25 m	UND	55
43.	BOBINA DE METAL PARA CALHA 400 mm ROLO COM 25 m	UND	55
44.	BOCAL C/ RABICHO	UND.	1.000
45.	BOCAL LÂMPADA	UND.	1.300
46.	BOCAL PLAFON	UND.	1.300
47.	BOCAL SIMPLES	UND.	1.300
48.	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	UND.	210
49.	BOLSA PRETA P/SAÍDA DE BACIA SANIT.	UND	240
50.	BOTA DE PVC PRETA COM SOLADO AMARELO, CANO LONGO 77	PAR	510
51.	BROCA DE VIDEA 4mm	UND.	80
52.	BROCA DE VIDEA 5mm	UND.	80
53.	BROCA DE VIDEA 6mm	UND.	80
54.	BROCA DE VIDEA 8mm	UND.	80
55.	BROXA MÉDIA 5100 MAX	UND.	240
56.	BUCHA DE NYLON 6mm	UND.	400
57.	BUCHA DE NYLON 8mm	UND.	400

58.	BUCHA NYLON N.10	UND.	700
59.	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 1.1/4X3/4"	UND	50
60.	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 1X3/4"	UND	50
61.	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL ¾ X ½"	UND	100
62.	BUCHA REDUÇÃO SOLD.CURTA25X20M	UND	500
63.	CABO ELETRICO PP 3/35 mm 1KV	M	600
64.	CABO ELETRICO PP 3/25 mm 1KV	M	600
65.	CABO ELETRICO PP 3/10 mm 1KV	M	600
66.	CABO ELETRICO 2,5	M	1.900
67.	CABO ELETRICO 1,5	M	1.900
68.	CABO ELETRICO 10	M	1.900
69.	CABO ELETRICO 16	M	1.900
70.	CABO ELETRICO 4	M	1.900
71.	CABO ELETRICO 6	M	1.900
72.	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 25 mm 1KV	M	1.900
73.	CABO FLEXÍVEL 10,0mm	M	1.900
74.	CABO DE NYLON 1"	M	300
75.	CABO DE NYLON 5/8"	M	300
76.	CADEADO 25 mm	UND	320
77.	CADEADO 30 mm	UND	220
78.	CADEADO 35 mm	UND	220
79.	CADEADO 40 mm	UND	220
80.	CADEADO 45 mm	UND	220
81.	CADEADO 50 mm	UND	220
82.	CAIBRO 5X6 1º QUALIDADE	UND	900
83.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 1000 L COM TAMPA	UND	47
84.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 2000 L COM TAMPA	UND	47
85.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 L COM TAMPA	UND	47
86.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 5000 L COM TAMPA	UND	24
87.	CAIXA DE CONDUÍTE 2 X 4"	UND	1.800
88.	CAIXA DE CONDUÍTE 4 X 4"	UND	1.800
89.	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	UND	180
90.	CAIXA DE PASSAGEM	UND	210
91.	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	310
92.	CAIXA PADRAO MOFASICO	UND	85
93.	CAIXA PADRAO BIFASICO	UND	85
94.	CAIXA PADRAO TRIFASICO	UND	65
95.	CAL SUPERCAL 5KG	UND.	1.200
96.	CANAleta 20 X 40	UND.	290
97.	CANO EM PVC ¾	UND.	70
98.	CANO PARA ESGOTO DE PVC 40 mm POR 6M POR BARRA	UND.	210
99.	CANO PARA ESGOTO DE PVC 50 mm POR 6M POR BARRA	UND.	210
100.	CANO PARA ESGOTO DE PVC 100 mm POR 6M POR BARRA	UND.	240
101.	CAP ESGOTO 40 mm PRETO POLIETILENO	UND.	150
102.	CAP ESGOTO 50 mm PRETO POLIETILENO	UND.	150
103.	CAP ESGOTO 75 mm PRETO POLIETILENO	UND.	50
104.	CAP PVC HID 20 MM SOLDÁVEL	UND.	600
105.	CAP PVC HID 25 MM SOLDÁVEL	UND.	600
106.	CAP PVC HID 60 MM SOLDÁVEL	UND.	80
107.	CAP PVC HID 100 MM SOLDÁVEL	UND.	120
108.	CAP PVC HID C/ ANEL 100 MM DE FOFO	UND.	20
109.	CAP PVC HID C/ ANEL 110 MM	UND.	20
110.	CAP PVC HID C/ ANEL 150 MM DE FOFO	UND.	10
111.	CAP PVC HID C/ ANEL 200 MM DE FOFO	UND	4
112.	CAPACETE PARA ELETRECISTA	UND.	16
113.	CARRINHO DE MAO PNEU C / CÂMARA	UND.	70
114.	SELADOR BALDE DE 18 LITROS	UND	700
115.	CHAVE AJUSTAVEL	UND	12
116.	CHIBANCA (PICARETA)	UND.	12
117.	CIMENTO 50KG CP II	SC	11.000
118.	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRECISTA	UND.	30
119.	COLAR PVC 110X ¾	UND.	200
120.	COLAR PVC 60X ¾	UND.	500
121.	COLAR PVC 85 X ¾	UND.	500
122.	COLHER DE PEDREIRO	UND.	20
123.	CONDUITE CORRUGADO 20 M 50M	PÇ	80
124.	CONDUITE CORRUGADO 25 M 50M	PÇ	80
125.	CONDUITE CORRUGADO 32 M 25M	PÇ	70

126.	CONE DE SINALIZAÇÃO	UND	110
127.	CONJUNTO FECHADURA COMPLETA CILINDRO	UND	340
128.	CORANTE 50ML - CORES DIVERSAS	CX	1.050
129.	CORDÃO TORCIDO 2X2.50MM	PÇ	240
130.	COTOVELO 90° PVC 25mm	UND	600
131.	COTOVELO L R ½	UND.	600
132.	CRUZETA DE 60 MM PBA	UND.	150
133.	CRUZETA DE 85 MM PBA	UND.	40
134.	CRUZETA DE FOFO 200 X 150 MM COM ANEL	UND.	20
135.	CRUZETA DE FOFO DE 150 MM COM ANEL	UND.	30
136.	CRUZETA DE FOFO DE 150 X 85 MM COM ANEL	UND.	30
137.	CRUZETA PVC C/ ANEIS 60 MM PBA	UND.	50
138.	CRUZETA PVC HID 60 MM JS SOLDÁVEL	UND.	50
139.	CRUZETA PVC HID 85 MM JS SOLDÁVEL	UND.	50
140.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 100 X 85 MM DE FOFO	UND.	50
141.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 150 X 100 DE FOFO	UND.	40
142.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 200 MM DE FOFO	UND.	20
143.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 85 MM PBA		30
144.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 85 X60 MM PBA	UND.	50
145.	CRUZETA PVC PBA 60 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND.	50
146.	CUBA INOX 590x370 mm	UND.	10
147.	CURVA 100 MM X 90° DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND.	30
148.	CURVA 90 SOLD 50 mm	UND.	50
149.	CURVA ESGOTO 100MM	UND.	50
150.	CURVA PVC HID 60 MM X 45° JS SOLDÁVEL	UND.	50
151.	CURVA PVC HID 60 MM X 90° JS SOLDÁVEL	UND.	50
152.	CURVA PVC HID 85MM X 45° JS SOLDÁVEL	UND.	40
153.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 100MM DE FOFO	UND.	40
154.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 110 MM X90° PBA	UND.	40
155.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE 45 ° DE FOFO	UND.	40
156.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE 90 ° DE FOFO	UND.	40
157.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 200MM 45°	UND.	12
158.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 60 MM X 45° PBA	UND.	50
159.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 60 MM X 90° PBA	UND.	50
160.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 85 MM X 45 ° PBA	UND.	50
161.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 85 MM X 90 ° PBA	UND.	50
162.	CURVA PVC PBA 60 MM x 45° COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND.	50
163.	CURVA PVC PBA 60 MM x 90° COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND.	50
164.	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE A SECO 105mm SEGMENTADO - FURO 20mm, COM DIAMETRO DE 105mm	UND.	190
165.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 100ª	UND.	110
166.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 80ª	UND.	110
167.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 63ª	UND.	110
168.	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150ª	UND.	75
169.	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	UND.	190
170.	DISJUNTOR UNIPOLAR 35ª	UND.	190
171.	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	UND.	190
172.	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A	UND.	190
173.	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A	UND.	190
174.	DOBRADIÇA FERRADURA N.5	UND.	290
175.	DOBRADIÇA FERRO ZINCADO 2.1/2"	UND.	390
176.	DOBRADIÇA PARA PORTA 01 POLEGADA	UND.	390
177.	DOBRADIÇA PARA PORTA ½ POLEGADA	UND.	390
178.	DOBRADIÇA PARA PORTA ¾	UND.	390
179.	DOBRADIÇA ZINC 3.1/2	UND.	390
180.	ELETRODUTO 20 (PEÇA COM 50 METROS)	UND.	40
181.	ELETRODUTO 25 (PEÇA COM 50 METROS)	UND.	40
182.	ELETRODUTO 32 (PEÇA COM 25 METROS)	UND.	115
183.	EMBRAÇADEIRA DE PLÁSTICO	UND.	3.000
184.	EMBRAÇADEIRA TIPO "U" ¾ C/PARAF.	UND.	2.100
185.	ENTERRUPTOR	UND.	650
186.	ENXADA SEM CABO DIMENSÕES MINIMAS 20X17 CM	UND.	180
187.	ENXADECO	UND.	110
188.	ESCADA DE 2 LANCE PARA ELETRECISTA	UND.	10
189.	ESCADA DOMESTICA DE ALUMINIOR 4 DEGRAUS	UND.	20
190.	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM ACO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UND	21
191.	ESPAÇADOR DE LAJOTA 4 MM	PCT.	390



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

192.	ESPUDE VASO SIMPLES	UND	370
193.	FECHADURA SIMPLES UMA FECHADURA COM DUAS CHAVES, EM INOX	UND.	400
194.	FECHADURA COLONIAL	UND	400
195.	FERRO CONSTRUÇÃO 5*.0 POLEGADA - 12M	UND	1.450
196.	FERRO CONSTRUÇÃO ½" - 12M	UND	690
197.	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8 - 12M	UND	750
198.	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 - 12M	UND	2.600
199.	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 - 12M	UND	700
200.	FIO DE SILICONE P/ ROÇADEIRA 50 MT	PÇ	815
201.	FIO TORCIDO 1 ½ 100M	PÇA	140
202.	FITA AUTOFUSÃO 10M	UND	160
203.	FITA CREPE 48 MM X 50 MTS	PÇ	190
204.	FITA DE AUTOFUSÃO SCOTCH 23 19 mm x 10 m	UND	160
205.	FITA ISOLANTE 33+ SCOTCH 20M x 19 mm	UND	130
206.	FITA ISOLANTE 20M	UND.	170
207.	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10M	UND.	240
208.	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25M	UND	240
209.	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50M	UND.	240
210.	FITA ZEBRADA	UND	170
211.	FOICE COM CABO	UND	30
212.	FORRO PVC 100mm	M	3.900
213.	FORRO PVC 100mm AMADEIRADO	M	800
214.	FORRO PVC PERFIL	UND	500
215.	FORRO PVC PERFIL AMADEIRADO	UND	300
216.	FORRO PVC MOLDURA BRANCA 6,00 MTS	UND	450
217.	FORRO PVC MOLDURA EMADREIRADO 6,00 MTS AMADEIRADO	UND	350
218.	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 18 LITROS	UND	300
219.	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 3600	UND	190
220.	FURADEIRA IMPACTO ½ 750W BOSCH	UND	12
221.	FURADEIRA MARTELETE	UND	12
222.	HOLOFOTE DE LED BIVOLT 100W BRANCO REGULAMENTADO PELA ISO 9001=2000 E INMETRO. S.M.B.	UND	21
223.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1T	UND	400
224.	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO	UND	300
225.	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO MAIS TOMADA 10ª PARALELO	UND	300
226.	INTERRUPTOR DUPLO BRANCOMAIS TOMADA 20ª PARALELO	UND	300
227.	INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO MAIS TOMADA 10ª PARALELO	UND	350
228.	INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO MAIS TOMADA 20ª PARALELO	UND	350
229.	INTERRUPTOR TRIPLO BRANCO PARALELO	UND	300
230.	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 1,50MX1,10M	UND	122
231.	JANELA DE VIDRO CANELADO 1,50X1,10M	UND	122
232.	JOELHO ¾ X ½	UND	390
233.	JOELHO 40mm	UND	290
234.	JOELHO 50 mm	UND	290
235.	JOELHO PVC HID 20 MM SOLDÁVEL	UND	750
236.	JOELHO PVC HID 20 MM X ½"	UND	750
237.	JOELHO PVC HID 25 SOLDÁVEL	UND	750
238.	JOELHO PVC HID 25 X 20 MM SOLDÁVEL	UND	650
239.	JOGO DE CHAVE DE FENDA	JOGO	26
240.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 100 MM DE FOFO	UND	30
241.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 110 MM PBA	UND	20
242.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE FOFO	UND	12
243.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 200 MM DE FOFO	UND	10
244.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 60 MM PBA	UND	50
245.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 85 MM PBA	UND	70
246.	KIT 10 REATOR BIVOLT PARA PAINEL PLAFON LED 18W, 30W, 45W E 60W FONTE DRIVER	KIT	190
247.	LAJOTA CERÂMICA 32 X 45 CM	M²	800
248.	LAJOTA CERÂMICA 45 X 45 CM	M²	800
249.	LAJOTA TIPO A	M²	800
250.	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS	UND.	270
251.	LÂMPADA COMPACTA 20W	UND.	900
252.	LÂMPADA COMPACTA 25W	UND.	900
253.	LÂMPADA COMPACTA 30W	UND.	900
254.	LÂMPADA COMPACTA 40W	UND.	900
255.	LÂMPADA COMPACTA 50W	UND.	700
256.	LÂMPADA COMPACTA 60W	UND.	700
257.	LAMPADA DE LED 30 W	UND.	700

258.	LAMPADA DE LED 40 W	UND.	700
259.	LAMPADA DE LED 60 W	UND.	700
260.	LANTERNA RECARREGÁVEL COM LAMPIÃO LUZ DE EMERGÊNCIA	UND.	130
261.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1700 W	UND.	21
262.	LIMA P/ MOTOSERRA	UND.	150
263.	LIXA D'ÁGUA Nº80	PCT	500
264.	LIXA MANUAL Nº 120	PCT	500
265.	LIXA MANUAL Nº 80	PCT	500
266.	LONA PRETA 4x1 ROLO C/50MT	RL	420
267.	LONA PRETA 6x1	RL	450
268.	LUVA 25X1/2"MM	UND.	130
269.	LUVA 25X3/4"MM	UND.	130
270.	LUVA CORRER PVC DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	UND.	50
271.	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 110MM	UND.	50
272.	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 60MM	UND.	50
273.	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 85MM	UND.	50
274.	LUVA DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO 15 KV PARA ELETRECISTA	PAR	10
275.	LUVA DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO 5 KV PARA ELETRECISTA	PAR	10
276.	LUVA DE COBERTURA 5KV PARA ELETRECISTA	PAR	10
277.	LUVA DE COBERTURA 15KV PARA ELETRECISTA	PAR	10
278.	LUVA DE CORRER PVC DE FOFO C/ ANEIS 150 MM	UND.	50
279.	LUVA DE CORRER PVC DE FOFO C/ ANEIS 200 MM	UND.	25
280.	LUVA DE CORRER PVC PBA C/ ANEIS 85 MM SOLDÁVEL	UND.	50
281.	LUVA DE REDUÇÃO 25X20MM	UND.	500
282.	LUVA DE REDUÇÃO PVC 110 X85 MM SOLDÁVEL	UND.	40
283.	LUVA DE REDUÇÃO PVC 160 X 110 MM SOLDÁVEL	UND.	40
284.	LUVA DE REDUÇÃO PVC 85 X 60 MM SOLDÁVEL	UND.	50
285.	LUVA PVC 110 MM SOLDÁVEL	UND.	50
286.	LUVA PVC 20X1/2 C/ ROSCA DE METAL	UND.	200
287.	LUVA PVC 25X1/2 C/ ROSCA DE METAL	UND.	200
288.	LUVA PVC 25 MM SOLDÁVEL	UND.	500
289.	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 20 MM	UND.	500
290.	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 25 MM	UND.	500
291.	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 60 MM	UND.	50
292.	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 85 MM	UND.	40
293.	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 100 MM	UND.	30
294.	MACHADO	UND.	10
295.	MANGUEIRA CRISTAL 5/16	MT	200
296.	MAQUITA 127 W	UND.	11
297.	MARRETA 1 KG. C/ CABO	UND.	35
298.	MARRETA COM CABO 3KG.	UND.	35
299.	MARRETA COM CABO 5KG.	UND.	45
300.	MARTELO CABO DE MADEIRA Nº25	UND.	80
301.	MÁSCARA COM FILTRO PARA CLORO	UND.	190
302.	MASSA CORRIDA BALDE 18 LITROS	BLD	290
303.	MASSA PLASTICA COM 400GR	LT	220
304.	NIVELADOR DE PISO 3mm	PCT	250
305.	NIVELADOR DE PISO 4mm	PCT	250
306.	ÓCULOS PARA ELETRECISTA	UND.	90
307.	PA DE CAVAR	UND.	150
308.	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA IMPACTO ½ POL. BATERIA 20V 1,3 AH LÍTIO BIVOLT	UND.	15
309.	PIA INOX COZINHA 1000X55X95 MM	UND.	27
310.	PIA INOX COZINHA 120 CM, UMA CUBA	UND.	27
311.	PIA INOX COZINHA 140 CM , UMA CUBA	UND.	27
312.	PIA INOX COZINHA 160 CM, UMA CUBA	UND.	21
313.	PIA DE COZINHA EM INOX 150 CM	UND.	21
314.	PINCEL DE PAREDE 2,5"	UND.	350
315.	PINCEL DE PAREDE 3"	UND.	350
316.	PINCEL DE PAREDE 4"	UND.	350
317.	PISO CERAMICO 45X45 PEI 4 DIVERSOS MODELOS	m²	400
318.	PISO CERAMICO PEI - 5 60 X 60	m²	600
319.	PLUG ½"	UND.	250
320.	PLUG ¾"	UND.	250
321.	PLUG-T (BENJAMIM)	UND.	170
322.	PORCA SEX 5/8	UND.	1.600
323.	PORCA SEX 3/8"	UND.	4.000
324.	PORCAS ½	UND.	2.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

325.	PORTA DE BLINDEX VIDRO TEMPERADO 8MM 2,10 X 1,50 VIDRO INCOLOR	UND.	85
326.	PORTA DE MADEIRA 0,60X2,10	UND.	160
327.	PORTA DE MADEIRA 0,70X2,10	UND.	160
328.	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10	UND.	160
329.	PREGO COMUM COM CABEÇA 4x4	CX	210
330.	PREGO COMUM COM CABEÇA 4x6"	CX	130
331.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA ½" PACOTE COM 1KG	KL	130
332.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 2,5" PACOTE COM 1KG	KL	160
333.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 3/9 PACOTE COM 1KG	KL	160
334.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4,5" PACOTE COM 1KG	KL	110
335.	PREGO TELHEIRO	PCT	1500
336.	QUIMICAL DE 1L PCT C/ 6	PCT	260
337.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID 85 X 60 MM JS SOLDÁVEL	UND.	100
338.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 100 MM DE FOFO X 85 MM PBA	UND.	100
339.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 110 X 85 MM PBA	UND.	100
340.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 150 X 100 DE FOFO	UND.	50
341.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 150 X 110 PBA	UND.	50
342.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 200 X 150 MM DE FOFO	UND.	30
343.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 200MM DE FOFO X 160 PBA	UND.	30
344.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 85 X 60 MM PBA	UND.	73
345.	REDUÇÃO PVC 50 X 32 MM MARRON	UND.	213
346.	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD 20MM	UND.	440
347.	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD 25MM	UND.	440
348.	REGISTRO GAVETA 2509 11/2	UND.	160
349.	REJUNTE P/ CERÂMICA	PCT	500
350.	ROLO DE ESPONJA	UND.	350
351.	ROLO DE LÃ	UND.	350
352.	SEIXO	M³	3.190
353.	SELADOR ACRÍLICO 18L	BLD	300
354.	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA	UND.	9
355.	SERRA P/ CORTA FERRO	UND.	165
356.	SERROTE PODADOR GALHOS 13 POLEGADAS	UND.	25
357.	SINFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO	UND.	340
358.	SOQUETE P/ LÂMPADA C/ RABICHO	UND.	700
359.	TALABARTE DE SEGURANÇA	UND.	26
360.	TAMPA CEGA	UND.	550
361.	TAMPÃO ½"	UND.	350
362.	TANQUE 2 CUBAS SINTÉTICO FIBRA	UND.	27
363.	TANQUE 3 CUBAS SINTÉTICO FIBRA	UND.	15
364.	TE 60 MM PBA	UND.	250
365.	TE DE 85 MM PBA	UND.	250
366.	TE DE FOFO DE 100 MM COM ANEL	UND.	100
367.	TE ESGOTO - 50mm	UND.	100
368.	TE ESGOTO 100X100mm	UND.	100
369.	TE ESGOTO 100X75mm	UND.	100
370.	TE ESGOTO 150mm	UND.	100
371.	TE ESGOTO 150X100mm	UND.	100
372.	TE ESGOTO 40mm	UND.	100
373.	TE ESGOTO 75mm	UND.	100
374.	TE PVC HID C/ ANEIS 100 MM DE FOFO	UND.	100
375.	TE PVC HID C/ ANEIS 110 MM PBA	UND.	100
376.	TE PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE FOFO	UND.	100
377.	TE PVC HID C/ ANEIS 200 MM DE FOFO	UND.	50
378.	TE PVC HID C/ ANEIS 60 MM PBA	UND.	150
379.	TE PVC HID C/ ANEIS 85 MM PBA	UND.	80
380.	TE PVC HID SOLDAVEL 60 MM JS	UND.	50
381.	TE PVC HID SOLDAVEL 85 MM JS	UND.	50
382.	TE PVC SOLDA ROSCADA 20 P/ ½	UND.	500
383.	TELA P/ ALAMBRADO MALHA 75 - 1,8m X 25m FIO 16	PÇ	210
384.	TELHA BRASILITE	UND.	750
385.	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	MILHEIRO	90
386.	TERÇADO Nº 18	UND.	90
387.	TERÇADO Nº 20	UND.	90
388.	TERÇADO Nº 22	UND.	190
389.	THINNER 5L	LT	300
390.	THINNER 900 ML	LT	550
391.	TIJOLOS COMUNS 9X19X19 CM	MILHEIRO	190

392.	TINTA ESMALTE CORES DIVERSAS	GL.	1.500
393.	BALDE DE TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS	BDE	1.000
394.	BALDE DE TINTA SEMI-BRILHO CORES DIVERSAS	BDE	1.000
395.	BALDE DE TINTA PARA PISO CORIS DIVERSAS	BDE	1.000
396.	TINTA EPÓXI CORES DIVERSAS	GL.	450
397.	TINTA ESMALTE SECA RÁPIDO GL	GL	700
398.	TINTA ESMALTE SINTETICO ANTICORROSIVA	GL	800
399.	TOMADA	UND	700
400.	TOMADA 2P T 20ª	UND	700
401.	TOMADA DE EMBUTIR	UND	700
402.	TOMADA DUPLA 4X2 PARA 10ª	UND	700
403.	TOMADA DUPLA 4X2 PARA 20ª	UND	700
404.	TOMADA EM CONJUNTO COM 3 ENTRADAS 10ª	UND	700
405.	TOMADA EM CONJUNTO COM 3 ENTRADAS 20ª	UND	700
406.	TOMADA SOBREPOR	UND	700
407.	TOMADA UNIVERSAL C/ PLACA	UND	800
408.	TORNEIRA DE METAL BICA ALTA BITOLA DE ½ POLEGADA, PARA COZINHA DE COLOCAR NA PAREDE MOVEL	UND	260
409.	TORNEIRA DE PLASTICO BICA ALTA BITOLA DE ½ POLEGADA	UND	400
410.	TORNEIRA DE INÓX BICA ALTA ½"	UND	290
411.	TORNEIRA P/ JARDIM PVC ½"	UND.	650
412.	TORQUÊS ARMADOR DE 12 POL	UND.	36
413.	TRELIÇA 12 METROS	UND.	340
414.	TRELIÇA 6 METROS	UND.	210
415.	TRENA – 100 METROS	UND.	27
416.	TRENA – 50 METROS	UND.	27
417.	TRENA DE 5 METROS	UND.	37
418.	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 1.50 cm	UND.	350
419.	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 30 cm	UND.	320
420.	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 60 cm	UND	320
421.	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 80 cm	UND	320
422.	TUBO DE CONCRETO P/ ESGOTO 40 CM DE DIAMETRO	UND	320
423.	TUBO PVC DE FOFO DE 100MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	300
424.	TUBO PVC DE FOFO DE 150MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	300
425.	TUBO PVC DE FOFO DE 60 MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	300
426.	TUBO PVC DE FOFO DE 85MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	300
427.	TUBO PVC HID 110 MM X 06 M	UND	300
428.	TUBO PVC HID 160 MM X 06 M PBA	UND.	100
429.	TUBO PVC HID 20 MM SOLDAVEL	UND.	1.000
430.	TUBO PVC HID 25 MM SOLDAVEL	UND.	1.000
431.	TUBO PVC HID 60MM SOLDAVEL	UND.	1.000
432.	TUBO PVC HID 85 MM SOLDAVEL	UND.	800
433.	TUBO PVC HID DE FOFO 200MM X 06 DE FOFO	UND.	100
434.	VASO SANITARIO SIMPLES	UND.	175
435.	VASSOURA P/ GARI 8	UND.	1.850
436.	VIDRO CORRER 150X100 COM GRADE VIDRO TEMPERADO	UND.	110
437.	VIDRO CORRER 110X190 cm COM GRADE VIDRO TEMPERADO	UND.	110
438.	VIDRO CORRER 50X75 cm COM GRADE VIDRO TEMPERADO	UND.	110
439.	MOTOSERRA 210	UND.	15
440.	MOTOCERRA 066	UND.	15
441.	CORRENTE PARA MOTOSERRA 210	UND.	85
442.	CORRENTE PARA MOTOSERRA 066	UND.	85
443.	VERNIZ COPAL	GL.	80
444.	VERNIZVINHO	GL.	80
445.	VERNIZ INCOLOR	GL.	90
446.	TURBO PVC HID 32 MM SOLDAVEL	UND	270
447.	TURBO PVC HID 50 MM SOLDAVEL	UND	360
448.	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 14 MALHA 80MM 2,00 x 25 METROS	RL	185
449.	TUBO GALVANIZADO METALICO 3 POLEGADAS COM 6 METROS	UND	100
450.	REFLETOR 1000w DE LED PARA ESTADIO DE FUTEBOL IP68	UND	220
451.	REFLETOR DE LED 200w LINEAR DUPLO IP68	UND	250
452.	REFLETOR LED RECARREGAVEL 30w	UND	300
453.	FIO CABO ALUMINIO MULTIPLES TRIPLEX 3x10 mm² COM 50mt	RL	130



4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Considerando a análise desenvolvida, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

4.2. Além disso, os objetos do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida;

5. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. Pretende-se contratar os itens descritos pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo

Estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência e ETP com vista a garantir a não interrupção dos atendimentos na secretaria de Administração demais Secretarias e Departamentos vinculadas Com a de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Demais Secretarias e Departamentos vinculados.

Nº	UNIDADES
1.	ADMINISTRAÇÃO
2.	INFRAESTRUTURA
3.	AGRICULTURA E PESCA
4.	CULTURA DESPORTO TURISMO
5.	MEIO AMBIENTE

5. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providencias cabíveis.

Responsáveis pela formalização da demanda:

Oeiras do Pará – PA, 09 de fevereiro de 2026.

ANATOTE MACIEL COITINHO

Sec. Mun. De Administração
Decreto Mun. 001/2025-GP-PMOP

ALCILENE DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Infraestrutura
Port. Mun. 116/2025- GP-PMOP

MANOEL GUIMARÃES DA CUNHA

Secretário Mun. de Agricultura
Decreto Mun. 007/2025- GP

JAIRISSON DRAGO RIBEIRO

Secretário Mun. de Cultura Desporto Turismo
Decreto Mun. 006/2025- GP-PMOP

SUZI DE NAZARÉ SALES RODRIGUES

Sec. Mun. De Meio Ambiente
Decreto Mun. 002/2026-GP-PMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026/
PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026/ PMOP**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)		
Inscrição Estadual:				Inscrição Municipal:		
Endereço:						
Bairro:				Cidade:		
CEP:				E-mail para assinatura digital:		
Telefone:				Fax:		
Banco:				Conta Bancária:		
Nome e n.º da Agência:						
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR	VALOR



				O	MENS AL	TOTA L

Valor total por extenso: (.....)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: XXXXX

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026/
PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026/ PMOP**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

OEIRA PARÁ/PA, em _de ____de 2026

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026/
PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026/ PMOP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CNPJ/CPF)

ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026/ PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026/ PMOP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara, nos termos do art. 63, IV, da lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

OEIRAS/PA, EM ____DE ____DE 2026

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CNPJ/CPF)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
XXX/2026/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026/PMOP**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP, declara, para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da lei complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da lei complementar supracitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

POR SER VERDADE, ASSINO A PRESENTE.

LOCAL/DATA, DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)

(NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
XXX/2026/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026/PMOP**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], Declara, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

LOCAL/DATA, DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)

(NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTAS ECONÔMICAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
XXX/2026/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026/PMOP**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

LOCAL/DATA, DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)

(NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
XXX/2026/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026/PMOP**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, reta e colateral e, por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

LOCAL/DATA, DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA)

(NOME/CARGO E CARIMBO CNPJ)

ANEXO X

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
XXX/2026/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº
XXX/2026/PMOP

ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026/PMOP

O **MUNICÍPIO DE OEIRAS PARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na xxxxxxx, Oeiras do Pará, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. **Prefeita Municipal XXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do RG nºXXXXXXXXX e do CPF nºXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Oeiras Estado do Pará, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número **XXX/2026/PMOP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ**., deste Município, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. XXX/2026/PMOP**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da **Lei 14.133/2021**, de 01 de abril de 2021, lei, e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** identificado no preâmbulo e órgãos participantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DO OBJETO



2.2 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**, deste Município de Oeiras do Pará – Pará, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

3. FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.3. **Processo nº 0XX/2026/PMOP, referente ao Pregão Eletrônico nº XXX/2026/PMOP .**

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com á presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

editado do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no **item 11.1.** deste documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:



7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

74. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.1. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional cploeiras.pa@fmail.com no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.2. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.3. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes, requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.4. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.5. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.6. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação **EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S** na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 100 mil**.

7.7. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.8. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.8.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.8.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.9. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.10. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.5. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.6. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.7. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.9. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos** e **rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.10. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

- 8.11.** Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 8.12.** Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

- 9.1.** Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- 9.2.** Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- 9.3.** Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- 9.4.** Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- 9.5.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- 9.6.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1** O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- 10.4.** Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 10.5.** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 48 horas, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.11. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet [site](#) inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. (*Redação Decreto Municipal 1.191/2022*)

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 21.** do edital, sem prejuízo de outras previstas



ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.4. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.11. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.12. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.13 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

OEIRAS DO PARÁ-PA, ____ de ____ de 2026

ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº

XXX/2026/PMOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº

XXX/2026/ PMOP

MINUTA DO CONTRATO ____/2026/ PMOP

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026/
PMOP, -**

**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
OEIRAS DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS
VINCULADAS DE OEIRAS DO PARÁ – PA, E A
EMPRESA_____. MELHOR SE
DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE OEIRAS PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na xxxxxx, Oeiras do Pará, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. **Prefeita Municipal XXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do RG nºXXXXXXXXX e do CPF nºXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Oeiras Estado do Pará, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de



Pregão Eletrônico, sob o número **XXX/2026/PMOP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ**, deste Município, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. XXX/2026/PMOP**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, **à luz da Lei 14.133/2021**, de 01 de abril de 2021, lei, e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ**, deste Município de Oeiras do Pará – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITE M	QUAN T.	UN I D.	XXXXXXXXXXXXX	XXX XX X	XXXX XXX XXX	XXXX XXXX XXX
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ ().						R\$ ()

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de/...../. e encerramento em/...../...., podendo ser prorrogado nas mediações do termo da lei de licitações nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
- 4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO **([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

- 5.1. A entrega dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA, nos endereços previamente indicados, sempre dentro do município de Oeiras do Pará/PA.
- 5.2. A aquisição será de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria.
- 5.3. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações contidas neste Termo;
- 5.4. As quantidades do serviço dos objetos deste Termo de Referência que vierem a ser adquiridas serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento;
- 5.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, nos serviços deverá ser substituído, e refeito, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega;
- 5.6. Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete ou transporte até o endereço da Contratante, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o Município de Oeiras do Pará, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento;



5.7. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

5.8. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº__

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá



ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

então em vigor.

8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia



trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));



9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Cumprir os horários dos serviços do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

9.25. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.1. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, quando for o caso.

10.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2. 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

1.3. 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”)

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

16.3.1. A Contratante indica como fiscal de contrato o (a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

16.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

16.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

16.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

16.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

16.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

16.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

16.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

16.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

16.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito



ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

16.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

16.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Oeiras do Pará/PA, para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Oeiras Pará/PA, de ____ de ____.

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

FIRMA.....

C.N.P.J. nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FULANO..... Representado
CONTRATADO